



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 128475/23

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Piancó
DATA DE ENTRADA: 28/12/2023
ASSUNTO: Licitação - 00042/2023 - Dispensa (Lei Nº 8.666/1993) -
Contração de empresa para prestação de serviços de locação
de espaço para atividades esportivas, recreativas e de lazer,
para atender as necessidades de todas as secretarias do
município de Piancó/PB.
INTERESSADOS: Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes
Daniel Galdino de Araujo Pereira

Razão Social: GILBERTO MENDONÇA DINIZ NETO

CNPJ n°: 50.985.312/0001-70

Endereço: Rua da União, s/n° – Bairro: Belo Horizonte – CEP: 58.765-000 – Piencó/PB



PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Piencó - PB
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Sr. (Srª) Presidente,

Encaminho minha proposta de preços para submeter análise dos serviços de **Locação de espaço para atividades esportivas, recreativas e de lazer, para atender as necessidades de todas as secretarias do municio de Piencó/PB**, bem como das condições e do valor ofertado abaixo:

| Item | Descrição | Unid. | Quant./meses | R\$ Mensal | R\$ Total |
|------|---|-------|--------------|--|----------------------------------|
| 01 | Locação de um imóvel situado na Rua da União, s/n° – Bairro: Belo Horizonte – CEP: 58.765-000 – Piencó/PB, referente a espaço para atividades esportivas, recreativas e de lazer, para atender as necessidades de todas as secretarias do municio de Piencó/PB. | mês | 12 | R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) | R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) |

Valor Mensal da Proposta: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

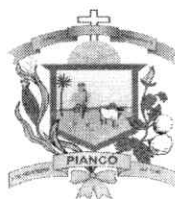
Valor Global da Proposta: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Concordamos com as condições expressas na minuta de contrato.

Piencó/PB, 29 de novembro de 2023.

Gilberto Mendonça Diniz Neto
50.985.312 GILBERTO MENDONÇA DINIZ NETO
 CNPJ N° 50.985.312/0001-70
 GILBERTO MENDONÇA DINIZ NETO
 Inscrito no CPF n° 115.994.674-45 – RG n° 65328769 SSP/PB
 Administrador



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal


Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de Vossa Excelência que autorize a Comissão de Licitação a providenciar o processo de contratação direta, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, para o objeto: **Contração de empresa para prestação de serviços de locação de espaço para atividades esportivas, recreativas e de lazer, para atender as necessidades de todas as secretarias do municio de Piancó/PB.**

A razão da contratação direta se encontra devidamente **JUSTIFICADA** para atividades livres na área recreativa, com o objetivo de permitir práticas esportivas e de lazer para a população em geral que necessite do espaço. O esporte, acima de tudo, é uma linguagem universal e contribui positivamente no desenvolvimento dos povos, na redução das doenças crônicas e mentais, na diminuição das desigualdades e no resgate de valores e princípios fundamentais. Entende-se como esporte toda forma de atividade predominantemente física que, de modo formal ou organizado, tenha por objetivo atividades recreativas e promoção da saúde, conforme especificações constantes no presente termo. Se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para a PREFEITURA, pode e se ver na obrigação de proceder à dispensa de licitação. Conforme artigo Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

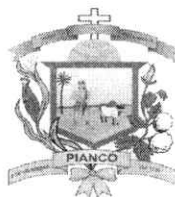
Desta forma, a Administração Pública, utilizando-se da modalidade Dispensa de Licitação, poderá contratar a proponente especializada para realizar compras e serviços de forma direta, continuado e a possibilidade de sua interrupção causar prejuízo à administração.

Solicitar do setor de tributação, desta prefeitura, a emissão de avaliação mercantil, com a finalidade de se observar o valor de locação do imóvel.

Piancó-PB, em 20 de novembro de 2023.



Adriana Lacerda de Farias
 Secretária de Administração e Gestão Pública



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Píancó-PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Píancó-PB, em 20 de novembro de 2023.

Assunto: Solicitação de Abertura de procedimento licitatório.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de Vossa Excelência que autorize a Comissão de Licitação a providenciar o processo de contratação direta, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, para o objeto: **Contração de empresa para prestação de serviços de locação de espaço para atividades esportivas, recreativas e de lazer, para atender as necessidades de todas as secretarias do municio de Píancó/PB.**

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A razão da contratação direta se encontra devidamente justificada nos dias de hoje, para o significado de recreação e lazer como a reprodução de jogos e brincadeiras. Devido à sua tradição histórica e cultural em nossa sociedade, a recreação continua sendo perpetuada a partir da ênfase em aspectos técnico-operacionais, em detrimento de outros, o lazer é o conjunto de ocupações, às quais o indivíduo pode entregar-se de livre vontade, seja para repousar, seja para divertir-se e entreter-se ou ainda para desenvolver sua informação ou formação desinteressada, sua participação social voluntária ou sua livre capacidade criadora após livrar-se ou desembaraçar-se das obrigações profissionais, familiares e sociais. Isto posto, pode e se ver na obrigação de proceder a dispensa de licitação. Conforme com a Lei Federal nº 8.666/93.

Solicitar do setor de tributação, desta prefeitura, a emissão de avaliação mercantil, com a finalidade de se observar o valor de locação do imóvel.

Atenciosamente,


Girleni Ferreira Badu
 Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO

Piancó-PB, em 20 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de Vossa Excelência que autorize a Comissão de Licitação a providenciar o processo de contratação direta, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, para o objeto: **Contração de empresa para prestação de serviços de locação de espaço para atividades esportivas, recreativas e de lazer, para atender as necessidades de todas as secretarias do municio de Piancó/PB.**

Justificativa para a necessidade da solicitação:

Faz-se necessária para a promoção e fortalecimento de vínculos comunitários. As ações e atividades praticadas por nossos alunos estimulam a formação e identidade das crianças e adolescentes através do esporte. A Secretaria de Educação e Esportes, considerando o grande potencial mobilizador das ações esportivas e norteada pela missão de democratizar o acesso à prática de esporte e vivência do lazer, propõe, fomentar, ampliar, distribuir e qualificar eventos da temática, fortalecendo ainda a cadeia produtiva do esporte no município. *Isto posto, pode e se ver na obrigação de proceder a dispensa de licitação. Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.*

Desta forma, utilizando-se da modalidade Dispensa de Licitação, poderá contratar empresa/pessoa física especializada para realizar serviço/fornecimento de forma direta, continuado e a possibilidade de sua interrupção causar prejuízo a administração.

Solicitar do setor de tributação, desta prefeitura, a emissão de avaliação mercantil, com a finalidade de se observar o valor de locação do imóvel.

Atenciosamente,

Helliady Kenya Lourenço de Araújo Costa

Secretária de Educação e Esportes



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Para:
Diretor de Tributos Municipais
Prefeitura Municipal de Piancó/PB
Fábio José Padre de Medeiros

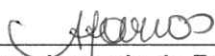
A SECRETARIA de Administração e Gestão Pública vem por meio deste, solicitar do setor de tributação, desta prefeitura, a emissão de avaliação mercantil, com a finalidade de se observar o valor de locação do imóvel situado na antiga rua da União, hoje, Rua Pedro Saturnino da Silva, s/nº, Bairro Alto Belo Horizonte, CEP: 58.765-000 - Piancó/PB.

A avaliação tem como objetivo apurar o quanto poderá ser pago mensalmente com despesas de aluguel, para atender a necessidade de espaço para atividades esportivas, recreativas e de lazer, do município de Piancó/PB.

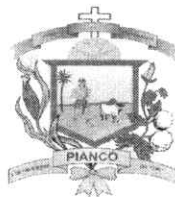
O imóvel é de propriedade do Sr. JOSÉ CLÁUDIO AMÂNCIO, inscrito no CPF nº 806.196.904-10 – RG nº 1.565.914 SSDS/PB, residente e domiciliado a Rua Maria de Lourdes Freitas Dantas, nº 119 – Bairro Ouro Branco – CEP: 58.765-000 – Piancó/PB.

Ficamos no aguardo deste competente setor;

Piancó -PB, 21 de novembro de 2023.



Adriana Lacerda de Farias
Secretária de Administração e Gestão Pública



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Para:
Diretor de Tributos Municipais
Prefeitura Municipal de Piancó/PB
Fábio José Padre de Medeiros

A SECRETARIA de Desenvolvimento Social e Cidadania vem por meio deste, solicitar do setor de tributação, desta prefeitura, a emissão de avaliação mercantil, com a finalidade de se observar o valor de locação do imóvel situado na antiga rua da União, hoje, Rua Pedro Saturnino da Silva, s/nº, Bairro Alto Belo Horizonte, CEP: 58.765-000 - Piancó/PB.

A avaliação tem como objetivo apurar o quanto poderá ser pago mensalmente com despesas de aluguel, para atender a necessidade de espaço para atividades esportivas, recreativas e de lazer, do município de Piancó/PB.

O imóvel é de propriedade do Sr. JOSÉ CLÁUDIO AMÂNCIO, inscrito no CPF nº 806.196.904-10 – RG nº 1.565.914 SSDS/PB, residente e domiciliado a Rua Maria de Lourdes Freitas Dantas, nº 119 – Bairro Ouro Branco – CEP: 58.765-000 – Piancó/PB.

Ficamos no aguardo deste competente setor;

Piancó -PB, 21 de novembro de 2023.


GIRLENI FERREIRA BADÚ
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Para:
Diretor de Tributos Municipais
Prefeitura Municipal de Piancó/PB
Fábio José Padre de Medeiros

A SECRETARIA de Secretária de Educação e Esportes vem por meio deste, solicitar do setor de tributação, desta prefeitura, a emissão de avaliação mercantil, com a finalidade de se observar o valor de locação do imóvel situado na antiga rua da União, hoje, Rua Pedro Saturnino da Silva, s/nº, Bairro Alto Belo Horizonte, CEP: 58.765-000 - Piancó/PB.

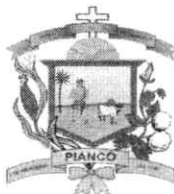
A avaliação tem como objetivo apurar o quanto poderá ser pago mensalmente com despesas de aluguel, para atender a necessidade de espaço para atividades esportivas, recreativas e de lazer, do município de Piancó/PB.

O imóvel é de propriedade do Sr. JOSÉ CLÁUDIO AMÂNCIO, inscrito no CPF nº 806.196.904-10 – RG nº 1.565.914 SSDS/PB, residente e domiciliado a Rua Maria de Lourdes Freitas Dantas, nº 119 – Bairro Ouro Branco – CEP: 58.765-000 – Piancó/PB.

Ficamos no aguardo deste competente setor;

Piancó -PB, 21 de novembro de 2023.


 Helliany Kenya Lourenço de Araújo Costa
Secretária de Educação e Esportes



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Prezado (a) Secretário (a):

De acordo com a solicitação de V.Sas., apresentamos a conclusão do nosso departamento de avaliações, quanto ao valor de comercialização do imóvel em questão, situado na antiga rua da União, hoje, Rua Pedro Saturnino da Silva, s/nº, Bairro Alto Belo Horizonte, CEP: 58.765-000 - Piancó/PB.

O imóvel é de propriedade do Sr. JOSÉ CLÁUDIO AMÂNCIO, inscrito no CPF nº 806.196.904-10 – RG nº 1.565.914 SSDS/PB, residente e domiciliado a Rua Maria de Lourdes Freitas Dantas, nº 119 – Bairro Ouro Branco – CEP: 58.765-000 – Piancó/PB.

Trata-se de um imóvel Construído de Alvenaria;

Dimensões do Imóvel Aproximadamente:

- 46,00 (m) metros (frente)
- 34,00 (m) metros (lateral lado A)
- 53,00 (m) metros (lateral lado B)
- 1.873,00 (m²) metros quadrados de área construída.

Tornando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista o laudo em anexo pelo Engenheiro Civil/Fiscal do município, quanto ao terreno, sua localização, formato, dimensões, área construída e condições de aproveitamento, característica da zona, padrão de logradouro, situação e serviços públicos, seu tipo, idade, distribuição das peças e fins de utilização, qualidade dos materiais empregados em seu acabamento, estado geral de conservação, avaliamos o imóvel quanto ao valor de comercialização em:

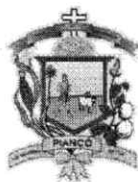
R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para pagamento à vista.

Atenciosamente;

Piancó/PB, em 22 de novembro de 2023.

Fábio José Padre de Medeiros
 DIRETOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
 Mat.: 1155070

Fábio José Padre de Medeiros
 Diretor de Tributos Municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
SETOR DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO

LAUDO SIMPLIFICADO

Jeyson Jayan Ferreira de Medeiros, Engenheiro Civil, Registro Nacional no CREA PB nº 161.667.799-6, Engenheiro Civil Fiscal da Prefeitura Municipal de Piancó PB, instruído a realizar uma **Vistoria Técnica de Engenharia**, após ter comparecido ao local, em 16/11/2023, vem apresentar o relatório do seu Laudo Técnico de Vistoria, na forma que se segue;

IMÓVEL VISTORIADO

Destinação de área de lazer para uso da Prefeitura Municipal de Piancó-PB;

ENDEREÇO

Rua Pedro Saturnino da Silva, s/nº, Bairro Alto Belo Horizonte, CEP: 58.765-000 - Piancó/PB;

ÁREAS VISTORIADAS

Pátio, cozinha, campo Society e demais dependências;

DIMENÇÕES DO IMÓVEL APROXIMADAMENTE

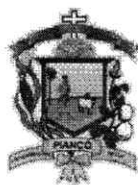
46,00 (m) metros (frente)

34,00 (m) metros (lateral lado A)

53,00 (m) metros (lateral lado B)

1.873,00 (m²) metros quadrados de área construída.

Prefeitura Municipal de Piancó PB - CNPJ Nº 09.148.727/0001-95
Rua Praça Salviano Leite, nº 10, Centro, Piancó PB
Tel.: (83) 3452-2368 – e-mail: contato@pianco.pb.gov.br



1.0 OBJETIVO

Avaliação do imóvel para constatação de possibilidade de uso.

2.0 DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

O terreno destinado à uma área de lazer, área esportiva e recreativa é constituída de 1 pavimento, sendo o mesmo térreo. Possui cozinha, banheiros masculinos, banheiro feminino, campo Society, piscina (em construção) e pátio coberto e descoberto.

A localidade é dotada de toda a infraestrutura necessária para qual se destina o seu uso.

FOTO 01

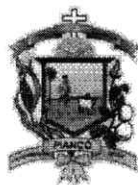


Foto tirada do Google Earth

3.0 DESCRIÇÃO E ANÁLISE DA VISTORIA

Realizada vistoria em todas as instalações da Área de Lazer, realizando levantamento visual técnico das condições físicas atuais da mesma, fruto dessa vistoria, o padrão construtivo do local destinado a Área de Lazer com intuito esportivo e recreativo é regular.

Prefeitura Municipal de Piancó PB - CNPJ Nº 09.148.727/0001-95
 Rua Praça Salviano Leite, nº 10, Centro, Piancó PB
 Tel.: (83) 3452-2368 – e-mail: contato@pianco.pb.gov.br



Foi possível identificar ainda, que apesar da mesma não ter sido ainda concluída e possuir algumas pendências levantadas em vistorias a respeito da vala aberta para construção da piscina, cuja construção está em andamento, este item não é algo que impossibilite o uso das demais dependências do local, desde que, seja isolado de forma adequada quando as outras dependências estiver em uso por parte da Prefeitura Municipal de Piancó-PB.

Ratifico que foi procedido à vistoria "in loco" e buscado, sob aspectos visuais e ainda sob a luz de aspectos técnicos de engenharia, aferir a conformidade entre o que se encontra edificado com a possibilidade do recebimento de pessoas de forma segura e adequada.

Segue anexo a este Laudo o relatório fotográfico realizado no momento da vistoria visando elucidar as dependências do local e seu estado físico, assim como, exibir um panorama geral da área de lazer, caracterizando tudo já exposto por este laudo.

Diante de tudo exposto neste Laudo, conclui-se que é sim viável e possível o uso da área de lazer com intuito esportivo e recreativo para uso da Prefeitura Municipal de Piancó-PB, ressaltado apenas os cuidados no entorno da vala aberta para construção da piscina (enquanto a mesma não for concluída).

É o laudo.

Piancó – PB, 16 de novembro de 2023.

Jeyson Jayari Ferreira de Medeiros
Engenheiro Civil
Fiscal da Prefeitura Municipal de Piancó - PB

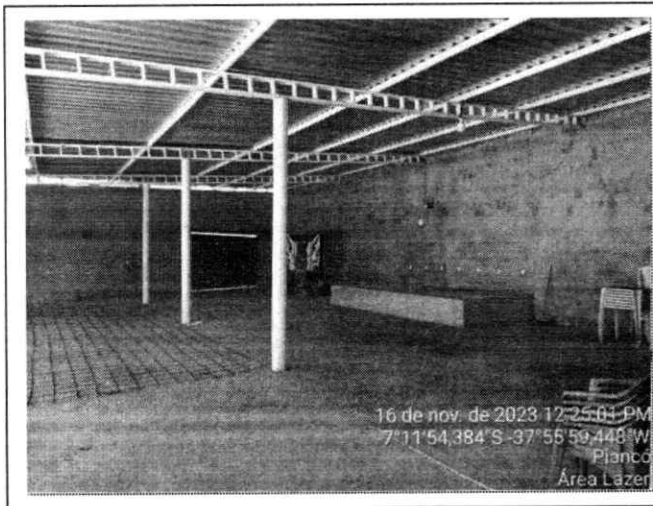
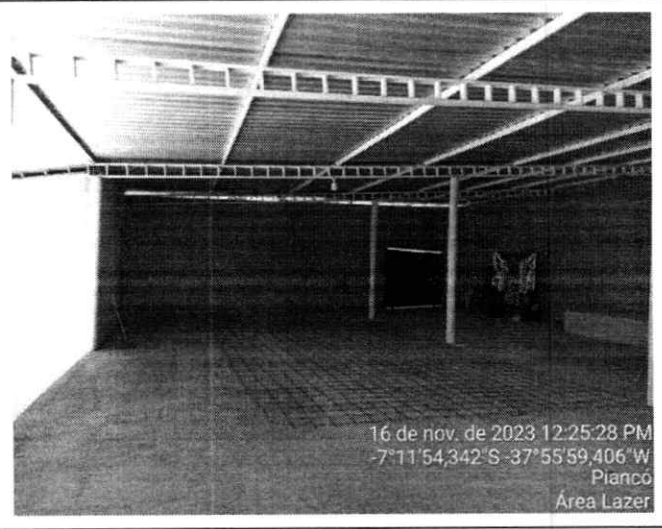
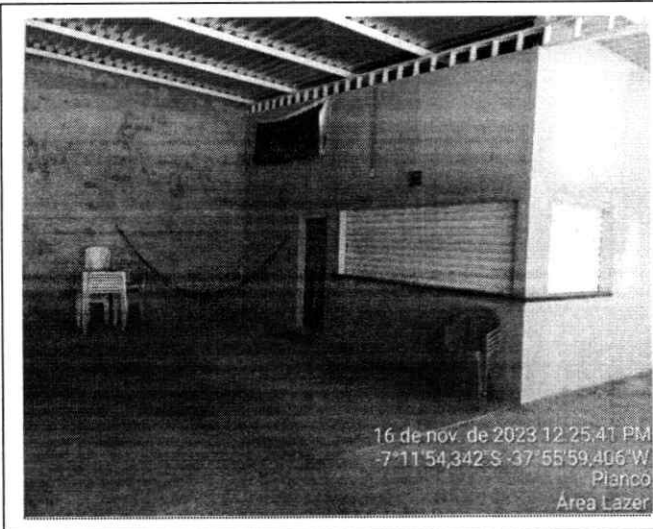
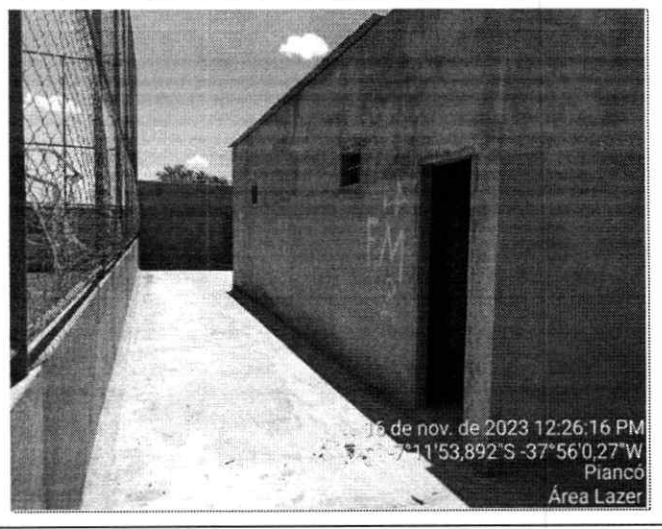
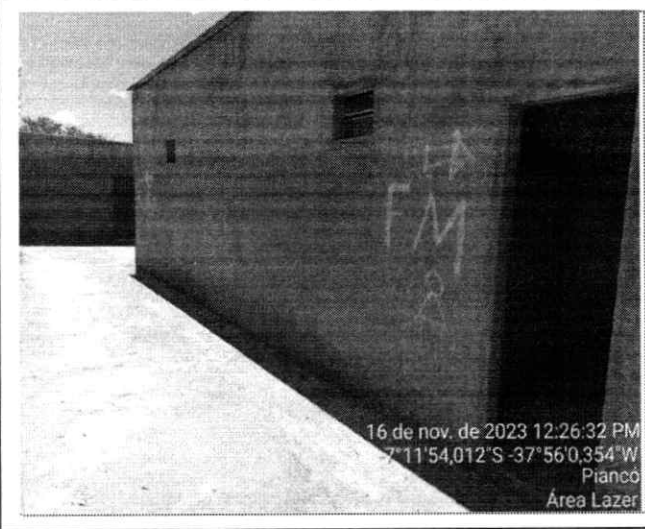
Prefeitura Municipal de Piancó PB - CNPJ Nº 09.148.727/0001-95
Rua Praça Salviano Leite, nº 10, Centro, Piancó PB
Tel.: (83) 3452-2368 – e-mail: contato@pianco.pb.gov.br



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



| | | | |
|-------------|---------------------|-------------|--------------------------------|
| Obra: | ÁREA DE LAZER | Proponente: | PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ |
| Destinação: | ESPORTE E RECREAÇÃO | Folha: | 1 de 2 |
| | | | Sevindo: 1 |



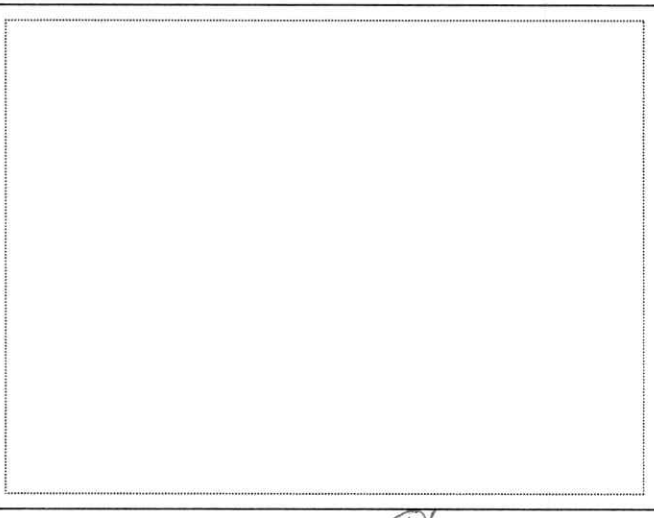
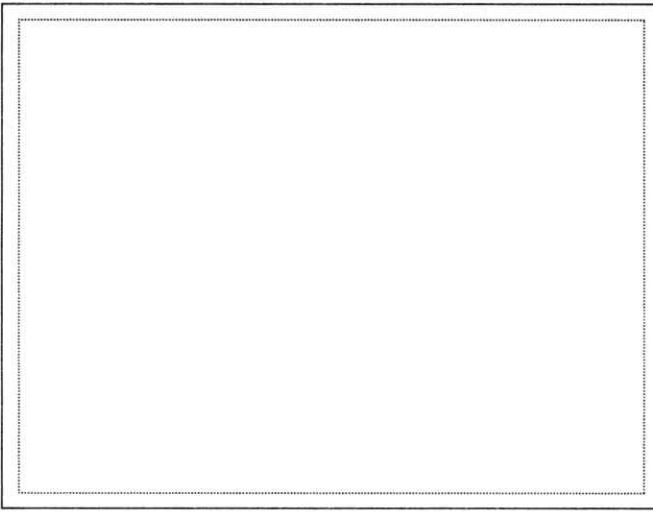
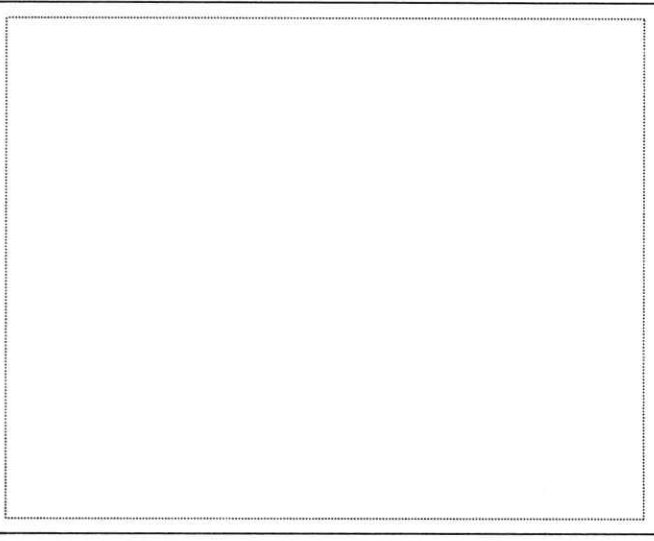
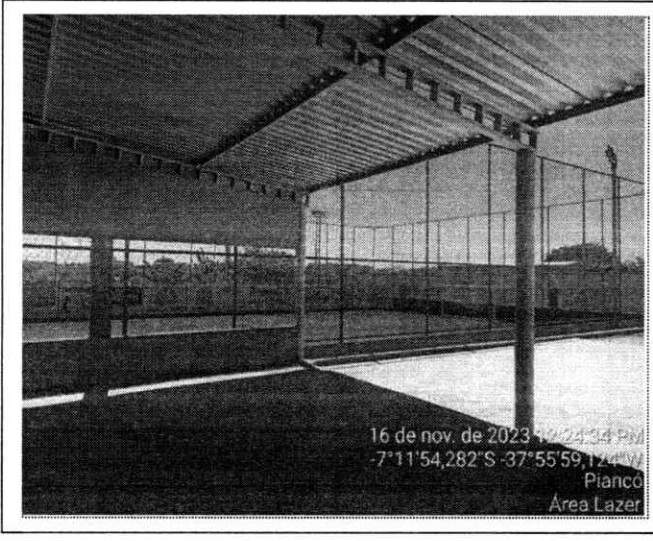
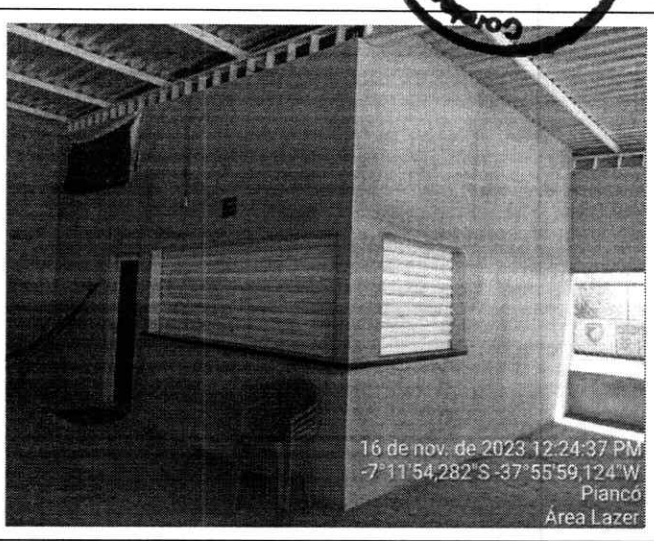
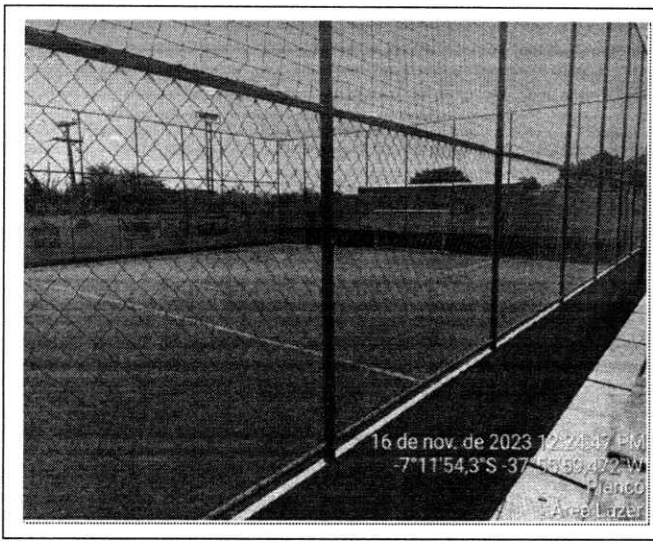
OBSERVAÇÕES:

| | | | |
|------------|-------|---|------------|
| Assinatura | | Assinatura | |
| NOME | DATA: | NOME | DATA: |
| | | Jeyson Jayan Ferreira de Medeiros CREA 161.667.799-6 | 16/11/2023 |

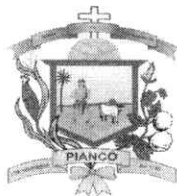


RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

| | | |
|---------------------|--------------------------------|---------|
| Obra: | Proponente: | Revisão |
| ÁREA DE LAZER | PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ | 1 |
| Destinação: | Folha: | |
| ESPORTE E RECREAÇÃO | 2 de 2 | |



| | | | | |
|--------------|------------|-------|---|------------|
| OBSERVAÇÕES: | Assinatura | | Assinatura | |
| | NOME | DATA: | NOME | DATA: |
| | | | Jeyson Jayan Ferreira de Medeiros CREA 161.667.799-6 | 16/11/2023 |



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piacó-PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTUAÇÃO

No dia 27 de novembro de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piacó-PB, reuniu-se a Comissão nomeada pela Portaria nº 02/2023 de 02 de janeiro de 2023, inclusa nos autos após o presente termo, para realizar a autuação do presente processo, com as seguintes características:

- **PROCESSO Nº 00042/2023**
- **MODALIDADE:** DISPENSA
- **TIPO:** MENOR PREÇO
- **OBJETO:** CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIACÓ/PB.
- **CONTRATADO:** 50.985.312 GILBERTO MENDONCA DINIZ NETO, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 50.985.312/0001-70, com endereço na antiga rua da União, hoje, Rua Pedro Saturnino da Silva, s/nº, Bairro Alto Belo Horizonte, CEP: 58.765-000 - Piacó/PB.

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: Solicitação para realização de dispensa de licitação exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação direta, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

Após devidamente autuado, protocolado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso apropriado para a despesa, nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações, serão juntados posteriormente a minuta de contrato e seus elementos constitutivos, assim como a minuta do contrato os quais serão submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

Encaminhamos a assessoria jurídica para devida análise e emissão de parecer jurídico de acordo com o art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes
 BRUNA MARÍLIA PEREIRA QUEIROZ NUNES
 Presidente da CPL/PMP

Antônia Regina B. Barbosa
 ANTONIA REGINA BARBOSA CABRAL
 Membro

André Alexandre do Nascimento
 ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO
 Membro



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

PARECER JURÍDICO

DISPENSA Nº 00042/2023

ASSUNTO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ/PB.

INTERESSADO: PRESIDENTE CPL – MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB

Vistos Etc.

Nos termos do Art. 24, inciso XXV e XXXIII, da Lei 8.666/93, para objeto acima descrito.

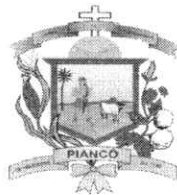
Trata-se o presente processo de CONTRATAÇÃO DIRETA, pela **Dispensa de licitação**, disposto no art. 24, IV da Lei 8.666/93, que transcrevo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

...

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Dispensa de Licitação enseja a celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, de acordo com a lei 8.666/93 e por razões já perfilhadas neste processo, a Administração poderá sem licitação, contratar empresa ou pessoa física especializada no serviço do objeto supracitado, desde que atendam às exigências legais, no que tange a capacidade jurídica e regularidade fiscal, que não de ser verificadas antes da contratação, e que o contrato seja vantajoso para a Administração.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

Ressalte-se ainda que: (i) a contratação está devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito (ii) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (iii) a razão da escolha do fornecedor e o preço estão devidamente justificados no processo.

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 26 da Lei n.º 8.666/93, adiante transcrita:

“Art. 26 –.....

Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - Caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - Razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – Justificativa do preço;

IV- Documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

II – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, à luz dos fatos descritos nos atos desta administração bem como minuta de contrato, trazidos para exame, considerando o que foi solicitado, resta apenas afirmar que, em nosso entendimento, estão efetivamente presentes os requisitos que autorizam e determinam a contratação direta, sem licitação, com base no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Piancó- PB, em 27 de novembro de 2023.


 José de Animateia R. de Lacerda
 ADVOGADO - OAB-PB 7704



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

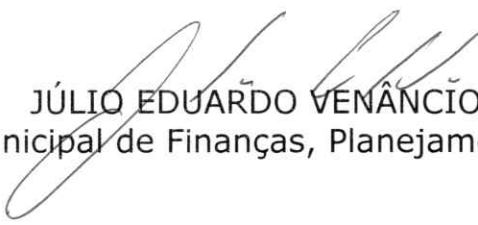
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

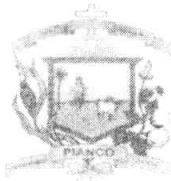
DECLARAÇÃO

Atendendo à solicitação do Senhor Prefeito, informo a disponibilidade de unidade orçamentaria para a **Contração de empresa para prestação de serviços de locação de espaço para atividades esportivas, recreativas e de lazer, para atender as necessidades de todas as secretarias do municio de Piancó/PB**, declaro haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo ao procedimento em tela:

02.050 - 04 121 2001 2010; 02.110 - 08 243 1004 2033; 02.130 - 27 812 1002 2060; 339039.

Piancó- PB, em 24 de novembro de 2023.


JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão orçamentária



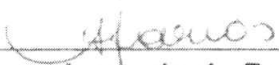
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Locação de espaço para atividades esportivas, recreativas e de lazer, para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Piancó/PB.

| Item | Descrição | Unid. | Quant./Meses |
|------|--|-------|--------------|
| 01 | Locação de um imóvel situado na antiga rua da União, hoje, Rua Pedro Saturnino da Silva, s/nº, Bairro Alto Belo Horizonte, CEP: 58.765-000 - Piancó/PB, referente a espaço para atividades esportivas, recreativas e de lazer, para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Piancó/PB. | Mês | 12 |

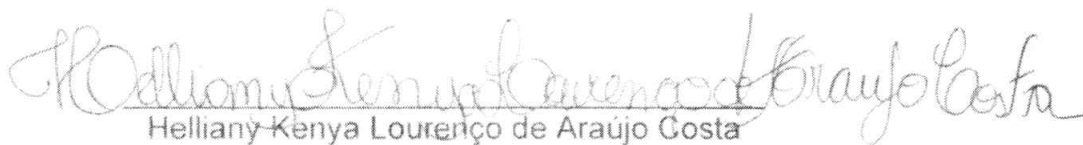
Piancó- PB, 20 de novembro de 2023.



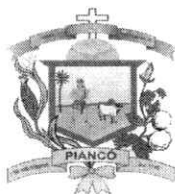
Adriana Lacerda de Farias
 Secretária de Administração e Gestão Pública



Girleni Ferreira Badu
 Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania



Helliany-Kenya Lourenço de Araújo Costa
 Secretária de Educação e Esportes



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Dispensa nº 00042/2023, em favor de **50.985.312 GILBERTO MENDONCA DINIZ NETO**, inscrita no CNPJ/CPF sob nº **50.985.312/0001-70**, tendo como objeto CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ/PB. **Com o Valor Global Estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, em consequência fica a mesmo convocado a assinar o termo contratual, conforme art. 64, caput, da lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Piancó- PB, em 07 de dezembro de 2023.


Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/12/2023 às 10:37:34 foi protocolizado o documento sob o N° 128475/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Piancó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó

Número da Licitação: 00042/2023

Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação

Data de Homologação: 07/12/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Piancó

Modalidade: Dispensa (Lei N° 8.666/1993)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 30.000,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados (899).

Objeto: Contração de empresa para prestação de serviços de locação de espaço para atividades esportivas, recreativas e de lazer, para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Piancó/PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 30.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): 50.985.312 Gilberto Mendonca Diniz Neto

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 50.985.312/0001-70

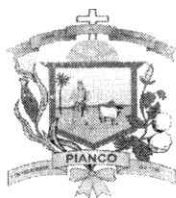
Proposta 1 - Situação: Vencedora

| Documento | Informado? | Autenticação |
|--|------------|----------------------------------|
| Declaração de atendimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. | Não | |
| Justificativa da contratação | Sim | 27a22151cc8861b9de57a5fa0e1ff2a7 |
| Justificativa do preço contratado | Sim | 10a8f9f737883ce319d8467ccec82c4d |
| Justificativa para a escolha do contratado | Sim | 70bd299a61dd6a29156c49979d2dc1d5 |
| Parecer técnico e/ou jurídico | Sim | 4e421e00ee967e3c6ed1ce40ddac508c |
| Previsão Orçamentária | Sim | b194f8e1f2423a80994fe65d65d5b84d |
| Projeto básico ou termo de referência | Sim | 0559bb32caf3e403f32fd9e44706ae97 |
| Proposta 1 - Proposta e Anexos - 50.985.312 Gilberto Mendonca Diniz Neto | Sim | 3503572a069acd8e47c8c6c6c9f3c63a |
| Ratificação | Sim | f516555c81f618d17db19ee954201865 |

João Pessoa, 28 de Dezembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - N ° 04.042/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
 CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIANCÓ E
50.985.312 GILBERTO MENDONCA DINIZ
 NETO PARA OS SERVIÇOS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE PIANCÓ**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada à Rua Valdemar Costa Filho, 145, Centro – Prédio da Prefeitura Municipal de Piancó- Estado da Paraíba, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **09.148.727/0001-95**, representada neste ato pelo Senhor Daniel Galdino de Araújo Pereira Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente na Av. Virgílio Silva, s/n Campo Novo na cidade, de Piancó - PB, portador do RG nº 3148964 SSP/PB e CPF nº 677.418.865-68, doravante denominado de **CONTRATANTE** e **50.985.312 GILBERTO MENDONCA DINIZ NETO**, inscrita no CNPJ/CPF sob nº **50.985.312/0001-70**, com endereço na antiga rua da União, hoje, Rua Pedro Saturnino da Silva, s/nº, Bairro Alto Belo Horizonte, CEP: 58.765-000 - Piancó/PB, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, a serem realizados na forma de execução indireta, mediante cláusulas e condições a seguir, de acordo com a **DISPENSA nº 00042/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato tem fundamentação no Art. 24, XXV e XXXIII da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto da presente **CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ/PB.**

PARAGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, **DISPENSA nº 00042/2023** e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

PARAGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência do presente contrato é da data de sua assinatura e termino até dia **11/12/2024**, podendo ser suspenso sua vigência caso outra licitação seja concluída ou que a sua totalidade seja adquirida antes do prazo de vigência, conforme os ditames da Lei n.º 8.666/93).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O presente objeto contratado fica estimado com o **Valor Global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

a) Nos preços contratados estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado, tais como:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

Todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, impostos, taxas, emolumentos, tributos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, na execução dos serviços. No caso de omissão das referidas despesas, considerar-se-ão inclusas no valor global apresentado.

b) Eventual solicitação de reequilíbrio Econômico-Financeira do contrato será analisada consoante os pressupostos da Teoria da Imprevisão, nos termos como dispõe o artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

c) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

A despesa com a execução do presente Contrato correrá à conta de recursos da Lei Orçamentária do **exercício de 2023**, conforme rubrica a seguir discriminada:

02.050 - 04 121 2001 2010; 02.110 - 08 243 1004 2033; 02.130 - 27 812 1002 2060; 339039.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

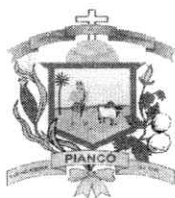
O pagamento pelo serviço do objeto contratado será efetuado em até quinze dias contados do empenho de cada nota fiscal ou até o trigésimo dia do mês seguinte, após devido atesto pelo setor competente desta Prefeitura da Nota Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Além dos encargos assumidos em outras cláusulas deste Contrato e das obrigações constantes deste instrumento, a CONTRATADO, sem alteração dos preços estipulados neste instrumento obriga-se a:

- a) Prestar os serviços ora contratados e disposto neste instrumento;
- b) Informar e alimentar os sistemas existentes com base de informação fornecida pelas secretarias e/ou coordenadores as secretarias deste município;
- c) Comunicar os secretários deste município quanto a ocorrência de irregularidade em sistemas governamentais;
- d) Prestar os serviços na sede do município da contratante, bem como no escritório do CONTRATADO.
- e) Responsabilizar-se civil e criminalmente, ainda que seja subsidiário, pelas informações errôneas lançadas nos sistemas ou até mesmo a omissão de informações.
- f) Atender o objeto dentro do prazo durante a prestação do serviço.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

Além dos encargos assumidos em outras cláusulas deste Contrato e das obrigações constantes deste instrumento, a CONTRATANTE, sem alteração dos preços estipulados neste instrumento obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;
- b) Notificar o CONTRATADO, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;
- c) Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- d) Proporcionar ao CONTRATADO todos os meios necessários para o fiel cumprimento do contrato;
- e) Notificar o CONTRATADO qualquer irregularidade encontrada quanto a eficiência dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais e legais;

CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

A CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legal de 25 % (vinte e cinco) por cento, de acordo com o que dispõe o Art. 65, Parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTA

Em caso de inadimplemento de quaisquer das obrigações contratuais pactuadas, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao valor do contrato no período correspondente ao inadimplemento;
- b) Advertência;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com esse município pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV da Lei nº 8.666/93.

Em caso de inadimplemento de quaisquer das cláusulas contratuais por parte do CONTRATADO, poderá a CONTRATANTE aplicar multa no percentual de 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor global do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento) do prazo contratual, o que dará ensejo a sua rescisão.

CLÁUSULA DECIMA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE exercerá o acompanhamento e fiscalização do contrato pelo representante do CONTRATADO formalmente designado na forma do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, a quem compete verificar se o CONTRATADO está executando os serviços de acordo com o contrato e os documentos que o integram.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

- c) A ação e/ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá o CONTRATADA da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.
- d) Fica o CONTRATADO obrigado a prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela fiscalização bem como cumprir todas as ordens dela emanadas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato será rescindido unilateralmente de pleno direito pela CONTRATANTE, com a consequente perda da idoneidade do CONTRATADO, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/93, observados as disposições dos arts. 77, 79 e 80 da citada lei.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE publicará o extrato do presente contrato, no Diário Oficial do Estado e Diário do Município, na forma prevista no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Piancó-PB, a que pertencer o Município de Piancó no Estado da Paraíba, para dirimir eventuais questões relacionadas com este Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e CONTRATADOS, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinados.

Piancó- PB, em 11 de dezembro de 2023.

Daniel Galvão de Araújo Pereira

.....
DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
 Prefeito Constitucional
CONTRATANTE

Gilberto Mendonça Diniz Neto
 50.985.312 GILBERTO MENDONÇA DINIZ NETO
 CNPJ nº 50.985.312/0001-70
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. *Adriana Maria N. N. N. N.*
 CPF: 010.377.844-16

2. *Helton Vinícius Vitor Neto*
 CPF: 075.879.844-02



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 05/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve:


Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.


Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 38477, publicada no DOE/PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIII - Edição Extra, 02 de janeiro de 2023

PORTARIA/GP/Nº 05/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TALES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

Daniel Galdino de Araujo Pereira

Prefeito



Órgãos do Município.
 Recolhe.
 Art. 1º Designar PRÓGEOIRO e EQUIPE DE APOIO para a realização de licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Piancó, com a seguinte composição:

| NOME | FUNÇÃO |
|------------------------------------|---------------------------|
| André Alexandre do Nascimento | Procurador |
| Amândia Regina Barbosa Cabral | Membro do Equipe de Apoio |
| Bruna Márcia Pereira Queiroz Watan | Membro do Equipe de Apoio |

Art. 2º Qualquer dos membros da Comissão será substituído em sua ausência e impedimentos eventuais, pelo Servidor Ana Vitória Martins Silva.
 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
 Registre-se
 Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.
Daniel Galdino de Araújo Pereira
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA Nº 04/2023

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIANCÓ - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT nº 51685, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento dos contratos de fornecimento e serviços compreendidos nos objetos provenientes dos contratos relativos a Secretaria de Administração e Gestão Pública do município nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com artigo 67 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor Contratual são:

- I - ser conhecedor das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscois;
- II - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- III - constituir a autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e data de expiração da vigência de ajuste e eventual necessidade celebração de termo aditivo para alterações de conteúdo (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentro das regras (Artigo 58, inciso III, do artigo 67 da Lei 8.666/93);
- IV - notificar a contratada sobre:
 - a) irregularidades observadas para as devidas correções;
 - b) rescisão do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão ou não de novo prazo;
 - c) glosas aplicadas quando da liberação do pagamento ou devolução de documentos de cobrança;
 - d) interesses na renovação contratual;
 - e) acompanhar, juntamente com o Fisco, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a estar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;
- V - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;
- VII - formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ao que possam gerar impacto ao contrato;
- VIII - formular e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;
- IX - elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fisco, contando critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;
- X - elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que dão origem a notificação em observância à legislação vigente e os princípios constitucionais de contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

Art. 3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art. 4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.
Daniel Galdino de Araújo Pereira
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA/GPN Nº 06/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafos todos da Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TALES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Registre-se
 Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.
Daniel Galdino de Araújo Pereira
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00031/2022**

Vencedoras: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 31.187.918/0001-15, com o valor global R\$ 5.216.748,88 (cinco milhões, duzentos e dezesseis mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ 08.674.752/0001-40, com o valor global de R\$ 65.248,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais), DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELADOS LTDA - CNPJ 16.970.999/0001-31, com o valor global 172.225,00 (cento e dezesseite mil e duzentos e vinte e cinco reais), DRUGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26, com o valor global R\$ 139.823,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e vinte e três reais), EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 26.156.923/0001-20, com o valor global de R\$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais), GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 17.472.278/0001-64 com o valor global R\$ 15.260,00 (quinze mil e duzentos e sessenta reais), MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ 94.389.460/0001-84 com o valor global R\$ 29.092,00 (vinte e nove mil e noventa e dois reais), PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACÊUTICOS - CNPJ 01.722.296/0001-17, com o valor global de R\$ 37.059,00 (trinta e sete mil, cinquenta e nove reais), PHARMAPLUS LTDA - CNPJ 03.817.943/0001-52 com o valor global de R\$ 10.830,00 (dez mil e oitocentos e trinta e três reais), VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 10.447.355/0001-87, com o valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Objeto: aquisição de medicamentos para compor a farmácia básica e atender demais necessidades da Secretaria de Saúde do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022

André Alexandre do Nascimento
 pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00031/2022**

Objeto: aquisição de medicamentos para compor a farmácia básica e atender demais necessidades da Secretaria de Saúde do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.

Vencedoras: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 31.187.918/0001-15, com o valor global R\$ 5.216.748,88 (cinco milhões, duzentos e dezesseis mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ 08.674.752/0001-40, com o valor global de R\$ 65.248,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais), DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELADOS LTDA - CNPJ 16.970.999/0001-31, com o valor global 172.225,00 (cento e dezesseite mil e duzentos e vinte e cinco reais), DRUGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26, com o valor global R\$ 139.823,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e vinte e três reais), EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 26.156.923/0001-20, com o valor global de R\$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais), GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 17.472.278/0001-64 com o valor global R\$ 15.260,00 (quinze mil e duzentos e sessenta reais), MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ 94.389.460/0001-84 com o valor global R\$ 29.092,00 (vinte e nove mil e noventa e dois reais), PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACÊUTICOS - CNPJ 01.722.296/0001-17, com o valor global de R\$ 37.059,00 (trinta e sete mil, cinquenta e nove reais), PHARMAPLUS LTDA - CNPJ 03.817.943/0001-52 com o valor global de R\$ 10.830,00 (dez mil e oitocentos e trinta e três reais), VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 10.447.355/0001-87, com o valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Resolve: Homologar, após análise do processo, nos termos da lei. Estando convocada para assinar termo contratual.

Piancó-PB, 02 de Janeiro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00037/2022**

Vencedora: ANTONIO MARCOS PADRE BADU - ME - CNPJ 23.937.523/0001-64, com o valor global de R\$ 1.043.250,00 (um milhão, quarenta e três mil duzentos e cinquenta reais).

Objeto: aquisição de peças, cilindro de ar e protetor para atender a demanda do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022

André Alexandre do Nascimento
 pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00026/2022**

Vencedora: C A F DE SOUSA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO - ME - CNPJ 44.405.933/0001-34, com o valor global de R\$ 306.924,00 (trezentos e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais).

Objeto: contratação de empresa para serviços destinados ao transporte dos estudantes de ensino superior e técnicos, matriculados em instituições de ensino da cidade de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022

ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO
 PRÓGEOIRO



PRAZO E SUPRESSÃO DE VALOR, MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS, ORIUNDO DA TP Nº 0002/2022/STTP. COM FULCRO NO ART. 57, INCISO IV ALÍNEA, DA LEI 8666/93. ASSINAM: VITOR MATHEUS RIBEIRO FÉLIX /URBA DESIGN PARA CIDADES LTDA. ASSINATURA: 06/12/2023
VITOR MATHEUS RIBEIRO FÉLIX
 Superintendente - STTP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE Nº 00169/2021 – CPL PARTES: STTP / PLANUM PLANEJAMENTO E CONSULTORIA URBANA LTDA. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E SUPRESSÃO DE VALOR, MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS, ORIUNDO DA TP Nº 0002/2021/STTP. COM FULCRO NO ART. 57, INCISO IV ALÍNEA, DA LEI 8666/93. ASSINAM: VITOR MATHEUS RIBEIRO FÉLIX /PLANUM PLANEJAMENTO E CONSULTORIA URBANA LTDA. ASSINATURA: 07/12/2023
VITOR MATHEUS RIBEIRO FÉLIX
 Superintendente - STTP

Câmara Municipal de Campina Grande

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

RESULTADO DE RECURSO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 0001/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROGERADORES FOTOVOLTAICOS, COMPOSTOS DE MÓDULOS FOTOVOLTAICOS, INVERSORES, QUADROS DE PROTEÇÃO E CONTROLE CC E CA, ESTRUTURAS DE SUPORTE PARA TELHA DO KALHETÃO E CARPORT, CABOS FOTOVOLTAICOS, ATERRAMENTO E SPDA, PARA IMPLANTACÃO EM ESTRUTURA DE SOLO, CONECTADOS À REDE DE DISTRIBUIÇÃO DA ENERGISA NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE, PB, INCLUINDO PROJETO EXECUTIVO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E COMISSONAMENTO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTABELECIDAS. NOTIFICAÇÃO: Comunicamos que, após a análise dos recursos interpostos pelas empresas D C NUNES LTDA, COESA LOCAÇÕES E SERVIÇOS, CENTROSOL ENGENHARIA LTDA, SOLIS+ ENERGIA SOLAR, SOLAR X ENGENHARIA, foram habilitadas após análise do mérito recursal as empresas D C NUNES LTDA e SOLAR X ENGENHARIA. Além disso, opinou-se pela continuação da habilitação da empresa LUMINEM SERVIÇO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, questionada pela empresa COESA LOCAÇÕES E SERVIÇOS. Dito isso, estão habilitadas no certame as empresas: DC NUNES LTDA, SOLAR X ENGENHARIA, COESA CORPO DE OBRAS, ELETRIFICAÇÕES E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, LUMINEM SERVIÇO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICA E HIDRAULICA; NÓBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. A Sessão Pública para abertura das propostas será marcada para 12/12/2023, às 10h, na sede da Câmara Municipal de Campina Grande.

Campina Grande, 07 de Dezembro de 2023

Vanessa Pereira da Silva
 Pregoeira

Prefeitura Municipal de Pícuí

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO EM COLOCAÇÃO SUBSEQUENTE

Pregão Eletrônico nº 0039/2023: contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de um veículo caminhão tanque (pipa) para transporte de água potável para o Município de Pícuí - PB. A Prefeitura Municipal de Pícuí convoca o licitante B R T DA SILVA, CNPJ: 26.782.544/0001-46; 5º colocado no item nº 0001, vencido pelo licitante 1º colocado, CHRISTIAN ACIOLE DE ARAUJO 11747791440 - ME - CNPJ 34.754.583/0001-68; que se recusou a assinar contrato. O 2º colocado; F J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, mediante convocação subsequente, não manifestou interesse pelo item em tempo hábil. O 3º e 4º colocados, THIAGO BENTO PEIXOTO DA SILVA 05979464425, CNPJ: 38.167.542/0001-26 e CAUASSU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 28.676.712/0001-44, respectivamente; pediram desistência do item via correio eletrônico. Para fim de solicitação para assinatura de termo contratual pelo licitante 5º colocado, disponibilizamos o endereço eletrônico licitacao@pianco.pb.gov.br e o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data desta convocação para a sua assinatura. Ratificamos, ainda segundo o Edital, que na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação [...] (item 14.5); será convocado, portanto, o licitante classificado em 6º colocação.

Pícuí-PB, 07 de dezembro de 2023.

João Serafim Lemos
 Gestor de Contratos

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00054/2023

A PREFEITURA DE PIANCÓ-PB, por intermédio do pregoeiro oficial, tendo em vista o que consta no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO 00054/2023, e nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, retifica-se o objeto no edital e no aviso de licitação, conforme abaixo: ONDE SE LE:

a) Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento eletrocardiógrafo para o Município de Pícuí-PB.

LEIA-SE:

b) Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento eletroencefalógrafo para o Município de Pícuí-PB.

Por fim, dou conhecimento aos interessados através de publicação na imprensa oficial.

Pícuí - PB, 07 de dezembro de 2023.

ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO
 PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2023

A Prefeitura Municipal de Pícuí torna público, através da comissão de licitação, julgamento dos documentos de Habilitação. A empresa DENISE WANESKA DE OLIVEIRA COSTA CARVALHO -ME - CNPJ nº 11.971.243/0001-93, apresentou a notas explicativas irregular, por tanto ficando declarada inabilitada. Já as empresas LEIFFER BRASILEIRO PRODUTOS FARMACÊUTICOS E PERFUMARIA LTDA - CNPJ 11.417.954/0001-10 e MICHELANGELO SUELENY DE CALDAS NOBRE - ME - CNPJ 33.178.298/0001-83, apresentaram toda a documentação em conformidade com as exigências do edital, por tanto ficam declaradas HABILITADAS. Concede-se prazo de 5 dias úteis para recursos.

Pícuí - PB, 07 de Dezembro de 2023.

Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAR, a Dispensa nº 00042/2023, em favor de 50.985.312 GILBERTO MENDONÇA DINIZ NETO, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 50.985.312/0001-70, tendo como objeto CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ/PB. Com o Valor Global Estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em consequência fica a mesmo convocado a assinar o termo contratual, conforme art. 64, caput, da lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Pícuí - PB, em 07 de dezembro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00057/2023

A Prefeitura de Pícuí-PB através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 00057/2023, tipo menor preço por item, a partir das 09:00horas (horário de Brasília-DF) do dia 20/12/2023, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br/18/, destinado a Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente destinados a todas as Secretarias do Município de Pícuí-PB, durante o exercício de 2024. O Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço citado acima e nos sites <http://pianco.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes> e <https://tramita.tcc.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Pícuí-PB, 07 de Dezembro de 2023

André Alexandre do Nascimento
 Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Pícuí

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00012/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de contratação Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00012/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO MURO DE ARRIMO PARA FUTURA INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO, CONFORME PROJETO BÁSICO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO - CNPJ Nº 12.368.484/0001-05 - Valor: R\$ 177.853,41.

Pícuí - PB, 06 de dezembro de 2023

OLIVÁRIO DANTAS REMÍGIO
 Prefeito Constitucional



Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00027/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00027/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CLITENES JOSE DANTAS BARRETO 46594221434 - R\$ 42.800,00.

Nova Palmeira - PB, 13 de Dezembro de 2023

AILTON GOMES MEDEIROS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00027/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 13/12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DP00026/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00026/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FORMA EMERGENCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NNMED DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 6.323,00.

Nova Palmeira - PB, 15 de Dezembro de 2023

AILTON GOMES MEDEIROS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00026/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FORMA EMERGENCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 15/12/2023.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00027/2023. VIGÊNCIA: até 13/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00178/2023 - 13.12.23 - CLITENES JOSE DANTAS BARRETO 46594221434 - R\$ 42.800,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FORMA EMERGENCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00026/2023. VIGÊNCIA: até 29/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00179/2023 - 15.12.23 - NNMED DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 6.323,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 00016/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA.

CONTRATADO: ARENA COSNTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELLI

OBJETO: O prazo do contrato prorroga por novo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar deste termo aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 17 de novembro de 2023

AILTON GOMES MEDEIROS

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº00083/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA-PB.

CONTRATADO: MARIA EDILENE DA SILVA QUEIROZ 10736100474

OBJETO: Aditar em R\$ 21.092,00 (vinte e um mil e noventa e dois reais) o valor total do contrato supra, alterando para R\$ 126.552,00 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), e restabelecer o EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2023

AILTON GOMES MEDEIROS

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Piancó

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 000055/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de impressão e instalação de comunicação visual destinados a todas as Secretarias do Município de Piancó-PB, durante o exercício de 2024. Vencedor: PB SIGNS COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, CNPJ: 48.052.079/0001-20, com valor global: R\$ 1.424.500,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Vinte e Quatro mil e Quinhentos reais).

Resolve: Adjudicar, após análise do processo, nos termos da Lei 8.666/1993 e suas atualizações e ainda o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002.

Piancó -PB, 15 de Dezembro de 2023.

André Alexandre do Nascimento
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 00044/2023

Vencedora: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - EPP - CNPJ 02.911.193/0001-68, com o valor global R\$ 17.264,00 (dezesete mil, duzentos e sessenta e quatro reais), DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ 34.698.454/0001-08, com o valor R\$ 19.449,80 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP - CNPJ 07.897.039/0001-00, com o valor global R\$ 10.640,00 (dez mil e seiscentos e quarenta reais), FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 39.500.536/0001-01, com o valor R\$ 2.593,50 (dois mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ 42.890.879/0001-34, K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ 42.890.879/0001-34, com valor global R\$ 338.958,95 (trezentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos), ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ 09.478.023/0001-80, com o valor global R\$ 23.833,70 (vinte e três mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta centavos) Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de material odontológico para manutenção da demanda da secretaria de saúde da Prefeitura Municipal de Piancó - PB, durante o exercício de 2024.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 18 de Dezembro de 2023

André Alexandre do Nascimento
pregoeiro

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: DISPENSA Nº 00042/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura municipal de Piancó.

CONTRATADA: 50.985.312 GILBERTO MENDONCA DINIZ NETO, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 50.985.312/0001-70.

OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de espaço para atividades esportivas, recreativas e de lazer, para atender as necessidades de todas as secretarias do municio de Piancó/PB. Valor Global Estimado: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Piancó- PB, em 11 de dezembro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

Prefeitura Municipal de Pedro Régis

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 017/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS torna público que fará realizar através do pregoeiro oficial para conhecimento dos interessados nos termos da Lei n.º 10.520/2002 alterações, subsidiariamente a Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar n.º 123/2006 alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade pregão presencial do tipo MENOR PREÇO, no dia 04 de Janeiro de 2024 as 09:00 horas, tendo como objetivo: AQUISIÇÃO PARCELA-



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 04/2023

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PIANCÓ – PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nº 67 da Lei Federal n.º 8666, de 21 de junho de 1992.;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT nº. 51685, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento dos contratos de fornecimento e serviços compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos a Secretária de Administração e Gestão Pública do município nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com artigo 67 da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor Contratuais são:

I - ter conhecimento das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscais;

II - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

III - comunicar a autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93);

IV - notificar a contratada sobre:

- a) irregularidades observadas para as devidas correções;
- b) vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão ou não de novo prazo;
- c) glosas aplicadas quando da liberação do pagamento ou devoluções de documentos de cobrança;
- d) interesse na renovação contratual.

V - acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

VI - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VII - formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VIII - formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

IX - elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

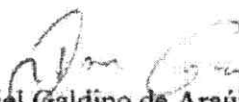
X - elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

Art.3º- As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art.4º- A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.


Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIII - Edição Extra, 02 de janeiro de 2023

PORTARIA Nº 04/2023

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PIANCÓ - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nº 67 da Lei Federal n.º 8666, de 21 de junho de 1992.:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT nº. 51685, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento dos contratos de fornecimento e serviços compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos a Secretaria de Administração e Gestão Pública do município nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com artigo 67 da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor Contratuals são:

I - ter conhecimento das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscais;



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 264/77, publicada no DOEI PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIII - Edição Extra, 02 de janeiro de 2023

II - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

III - comunicar a autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93),

IV - notificar a contratada sobre:

- a) irregularidades observadas para as devidas correções;
- b) vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão ou não de novo prazo;
- c) glosas aplicadas quando da liberação do pagamento ou devoluções de documentos de cobrança;
- d) interesse na renovação contratual.

V - acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

VI - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VII - formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VIII - formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 6 de maio de 1977.

Ano MMXXII - Edição Extra, 02 de janeiro de 2023

IX - elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

X - elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

Art.3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art.4º-A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.


Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

5



Orgânica do Município,
Resolve:
Art. 1º Designar FREGOIEIRO e EQUIPE DE APOIO para a realização de licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Piancó, com a seguinte composição.

| NOME | FUNÇÃO |
|--------------------------------------|---------------------------|
| André Alexandre do Nascimento | Prefeito |
| Antonio Wagner Barbosa Cabral | Membro da Equipe de Apoio |
| Sheila Marília Pereira Queiroz Nunes | Membro da Equipe de Apoio |

Art. 2º Qualquer dos membros da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais, pelo Servidor Ana Vileta Martins Silva.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se

Paço Municipal, em 03 de janeiro de 2023.
Daniel Galvão de Araújo Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA Nº 04/2023

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PIANCÓ - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no 6º da Lei Federal n.º 8666, de 21 de junho de 1992:

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT nº. 51685, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento dos contratos de fornecimento e serviços compreendendo os objetos previstos nos contratos relativos à Secretaria de Administração e Gestão Pública do município nos termos da Lei especificamente de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com artigo 87 da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1992.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor Contratado são:
I - ter conhecimento das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação de extrato de contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscais;

II - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamento;

III - orientar a autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, e o artigo 67 da Lei 8.666/93);

IV - notificar a contratada sobre:
a) irregularidades observadas para as devidas correções;
b) vencimento do prazo de entrega do objeto, devendo dar a concessão ou não de novo prazo;
c) glossas aplicadas quando da liberação do pagamento ou devoluções de documentos de cobrança;

d) interesse na renovação contratual.
V - acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a situar temporariamente na solução de eventuais problemas, e propor melhorias que visem reduzir riscos;

VI - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VII - formalizar todo e qualquer encaminhamento que considerar importante e os que possam gerar impacto no contrato;

VIII - formalizar e fazer constar em processo as reclamações realizadas com a contratada;
IX - elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, orientando critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

X - elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância à legislação vigente e os princípios constitucionais do contratador e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

Art. 3º - As contratações que descumpriram total ou parcialmente os contratos celebrados, como aquisição de PIANCÓ-PB licitado sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório em equivalente.

Art. 4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

Daniel Galvão de Araújo Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA/GP/Nº 05/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município,
Resolve:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.
Daniel Galvão de Araújo Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00031/2022**

Vencedoras: ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 31.187.918/0001-15, com o valor global R\$ 5.216.748,88 (cinco milhões, duzentos e dezesseis mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ 08.674.752/0001-40, com o valor global de R\$ 65.248,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais), DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ 16.970.999/0001-31, com o valor global 172.225,00 (cento e dezesseis mil e duzentos e vinte e cinco reais), DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26, com o valor global R\$ 139.823,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e vinte e três reais), EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 26.156.923/0001-20, com o valor global de R\$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais), GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 17.472.278/0001-64 com o valor global R\$ 15.260,00 (quinze mil e duzentos e sessenta reais), MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - CNPJ 94.389.400/0001-84 com o valor global R\$ 29.092,00 (vinte e nove mil e noventa e dois reais), PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS - CNPJ 01.722.296/0001-17, com o valor global de R\$ 37.059,00 (trinta e sete mil, cinquenta e nove reais), PHARMAPLUS LTDA - CNPJ 03.817.043/0001-52 com o valor global de R\$ 10.830,00 (dez mil e oitocentos e trinta e três reais), VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 10.447.355/0001-87, Com o valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Objeto: aquisição de medicamentos para compor a farmácia básica e atender demais necessidades da Secretaria de Saúde do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022
André Alexandre do Nascimento
pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00031/2022**

Objeto: aquisição de medicamentos para compor a farmácia básica e atender demais necessidades da Secretaria de Saúde do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.

Vencedoras: ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 31.187.918/0001-15, com o valor global R\$ 5.216.748,88 (cinco milhões, duzentos e dezesseis mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ 08.674.752/0001-40, com o valor global de R\$ 65.248,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais), DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ 16.970.999/0001-31, com o valor global 172.225,00 (cento e dezesseis mil e duzentos e vinte e cinco reais), DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26, com o valor global R\$ 139.823,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e vinte e três reais), EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 26.156.923/0001-20, com o valor global de R\$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais), GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 17.472.278/0001-64 com o valor global R\$ 15.260,00 (quinze mil e duzentos e sessenta reais), MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - CNPJ 94.389.400/0001-84 com o valor global R\$ 29.092,00 (vinte e nove mil e noventa e dois reais), PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS - CNPJ 01.722.296/0001-17, com o valor global de R\$ 37.059,00 (trinta e sete mil, cinquenta e nove reais), PHARMAPLUS LTDA - CNPJ 03.817.043/0001-52 com o valor global de R\$ 10.830,00 (dez mil e oitocentos e trinta e três reais), VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 10.447.355/0001-87, Com o valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Resolve: Homologar, após análise do processo, nos termos da lei. Estando conviente para assinar termo contratual.

Piancó-PB, 02 de Janeiro de 2023.
Daniel Galvão de Araújo Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00036/2022**

Vencedora: ANTONIO MARCOS PADRE BADO - ME - CNPJ 23.937.523/0001-64, com o valor global de R\$ 1.043.250,00 (um milhão, quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais).

Objeto: aquisição de prensa, câmara de ar e protetor para atender a demanda do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022
André Alexandre do Nascimento
pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00036/2022**

Vencedora: C A F DE SOUSA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO - ME - CNPJ 44.405.935/0001-34, com o valor global de R\$ 306.924,00 (trezentos e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais).

Objeto: contratação de empresa para serviços destinados ao transporte dos estudantes de ensino superior e técnicos, matriculados em instituições de ensino da cidade de PIANCÓ-PB, durante o exercício de 2023.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022
ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO
PREGOIEIRO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

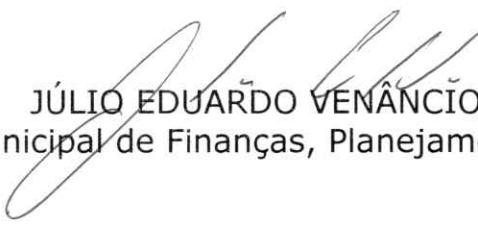
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

DECLARAÇÃO

Atendendo à solicitação do Senhor Prefeito, informo a disponibilidade de unidade orçamentaria para a **Contração de empresa para prestação de serviços de locação de espaço para atividades esportivas, recreativas e de lazer, para atender as necessidades de todas as secretarias do municio de Piancó/PB**, declaro haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo ao procedimento em tela:

02.050 - 04 121 2001 2010; 02.110 - 08 243 1004 2033; 02.130 - 27 812 1002 2060; 339039.

Piancó- PB, em 24 de novembro de 2023.


JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão orçamentária



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
GILBERTO MENDONCA DINIZ NETO

CPF
115.994.674-45

CNPJ
50.985.312/0001-70

Data de Abertura
08/06/2023

Nome Empresarial
50.985.312 GILBERTO MENDONCA DINIZ NETO

Nome Fantasia
ARENA VIDU AREA DE LAZER E ESPORTIVA

Capital Social
10.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
08/06/2023

Endereço Comercial

| CEP | Logradouro | Número |
|----------------|--------------|--------|
| 58765-000 | RUA DA UNIAO | SN |
| Bairro | Município | UF |
| BELO HORIZONTE | PIANCO | PB |

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

| Período | Início | Fim |
|------------|------------|-----|
| 1º período | 08/06/2023 | - |

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Proprietário(a) de casas de festas e eventos, independente

Atividade Principal (CNAE)

8230-0/02 - Casas de festas e eventos

Ocupações Secundárias

Promotor(a) de eventos, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento



Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: GILBERTO MENDONÇA DINIZ NETO
 DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 85328769 SSP SP
 CPF: 115.999.674-45 DATA NASCIMENTO: 15/08/1997
 FILIAÇÃO: GILBERTO MENDONÇA DINIZ FIL. HO. MARIA LUCIENE LEITE QUEIROZ MENDONÇA
 PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: AP
 N.º REGISTRO: 07369392475 VALIDADE: 11/06/2024 M. HABILITAÇÃO: 14/11/2019

OBSERVAÇÕES:
 ZRR:

ASSINATURA DO PORTADOR:

LOCAL: SÃO PAULO, SP DATA EMISSÃO: 03/12/2020

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 85597898150 88791568636

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2120174623

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.985.312/0001-70 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 08/06/2023 |
| NOME EMPRESARIAL 50.985.312 GILBERTO MENDONCA DINIZ NETO | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARENA VIDU AREA DE LAZER E ESPORTIVA | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO R DA UNIAO | NÚMERO SN | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 58.765-000 | BAIRRO/DISTRITO BELO HORIZONTE | MUNICÍPIO PIANCO |
| UF PB | | TELEFONE (11) 5385-3089 |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO NETODIRETORIAA@GMAIL.COM | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/06/2023 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/07/2023 às 10:49:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 50.985.312 GILBERTO MENDONCA DINIZ NETO
CNPJ: 50.985.312/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:37:52 do dia 26/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/01/2024.

Código de controle da certidão: **76D5.5DED.151F.B203**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 4519.C68D.61A3.51B3

Emitida no dia 24/10/2023 às 09:22:54

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 50.985.312/0001-70

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE RECEITAS MUNICIPAL



CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pela Diretoria de Receitas Municipais, que: **50.985.312 GILBERTO MENDONÇA DINIZ NETO, CNPJ: 50.985.312/0001-70**, está quite com os Tributos Municipais.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Dou que para constar, passei a presente certidão, para fins de **PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS DE INTERESSE**.

Piancó-PB, 20 de novembro de 2023

FÁBIO JOSÉ PADRE DE MEDEIROS

DIRETOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
MAT - 1155070

Fábio José Padre de Medeiros
Diretor de Tributos Municipais
Mat.: 1155070

VALIDADE: 90 DIAS

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 50.985.312/0001-70
Razão Social: 50985312 GILBERTO MENDONÇA DINIZ NETO
Endereço: R 9 DA UNIAO S/N / BELO HORIZONTE / PIANCO / PB / 58765-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

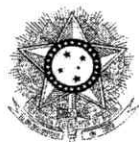
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2023 a 21/12/2023

Certificação Número: 2023112206570222766052

Informação obtida em 24/11/2023 09:38:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 50.985.312 GILBERTO MENDONCA DINIZ NETO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.985.312/0001-70
Certidão nº: 37329095/2023
Expedição: 26/07/2023, às 10:41:15
Validade: 22/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **50.985.312 GILBERTO MENDONCA DINIZ NETO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.985.312/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cnot@tst.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 50.985.312/0001-70

Razão Social: GILBERTO MENDONÇA DINIZ NETO

Nome Fantasia: ARENA VIDU AREA DE LAZER E ESPORTIVA

Certidão emitida às 09:55 de 24/11/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **mdQo.AKEv**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. min.: 202 Lim. max.: 231

EMANOEL TRAJANO DA SILVA

RUA MANOEL COSTA FERREIRA, 50 - BELO HORIZONTE
 PLANÇO / PB CEP 58765000 (AG 144)
 ROTEIRO 5 - 144 - 30 - 6600

CÓDIGO DO CLIENTE

5/25697-4

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

00001235640

CPF/CNPJ/RANI 576 467 324-00

| REF: MÊS / ANO | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|----------------|------------|---------------|
| Nov / 2023 | 01/12/2023 | R\$ 164,70 |

NOTA FISCAL Nº 023311146 - SÉRIE 001
 DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 09/11/23
 Consulte pela Chave de Acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>

Chave de Acesso
 25231109095183000140660010233111462087081262

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref: 8/2023) R\$ 72,53
 Problemas com alcoolismo? Nós podemos ajudar -- Ligue: (83) 3222-4557 / 8 8858-4558 - Alcoólicos Anônimos na Paraíba

- Leitura confirmada

| Datas de Leituras | Leitura Anterior | Leitura Atual | Nº Dias | Próxima Leitura |
|-------------------|------------------|---------------|---------|-----------------|
| | 09/10/23 | 09/11/23 | 31 | 11/12/2023 |

| ITENS DA FATURA | Unid. | Quant | Preço unit. tributos (R\$) | Valor Total (R\$) | PIS/ Cofins (R\$) | Base Calc. ICMS (R\$) | Aliq. ICMS (%) | ICMS (R\$) | Tarifa unit. (R\$) |
|---|-------|-------|----------------------------|-------------------|-------------------|-----------------------|----------------|------------|--------------------|
| Consumo em kWh | KWH | 188 | 0,770370 | 144,83 | 5,53 | 144,83 | 18 | 26,06 | 0,602190 |
| LANÇAMENTOS E SERVIÇOS CONTRIBUIÇÃO PÚBLICA | | | | 19,87 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | |

| CONSUMO FATURADO | | TOTAL: | | 184,70 | 5,53 | 144,83 | 26,06 |
|------------------|--------------|---------|---------------------|--------------|-------------|--------|-------|
| Consumo / kWh | Nº DIAS FATO | Tribute | Base de Calc. (R\$) | Alíquota (%) | Valor (R\$) | | |
| Nov/23 | 138 | 118,75 | 0,8336 | 0,98 | | | |
| Out/23 | 146 | 118,75 | 3,8394 | 4,55 | | | |
| Set/23 | 201 | 144,83 | 18,0000 | 26,06 | | | |
| Ago/23 | 174 | | | | | | |
| Jul/23 | 156 | | | | | | |
| Jun/23 | 164 | | | | | | |
| Mai/23 | 169 | | | | | | |
| Abr/23 | 161 | | | | | | |
| Mar/23 | 158 | | | | | | |
| Fev/23 | 50 | | | | | | |
| Jan/23 | 41* | | | | | | |
| Dez/22 | 40* | | | | | | |
| Nov/22 | 39* | | | | | | |
| Media | 125 | | | | | | |

* Faturamento pela média mínima

| Medidor | Grandezas | Postos horários | Leitura Anterior | Leitura Atual | Const. Medidor | Consumo kWh |
|-------------|-----------|-----------------|------------------|---------------|----------------|-------------|
| 00001235640 | KWH | Total | 13865 | 13853 | 1 | 188 |

Situação de Débitos

#ZebraZ0520 20231108110535 ##



ENERGISA
DISTRIBUIDORA PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA E ELETRÔNICA

Fonte de Energia Elétrica - TEEE sob regime para Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002
CONSUMO EM REGIME DE CONTINGÊNCIA - TENDÊNCIA DE CONTINGÊNCIA - TENDÊNCIA DE CONTINGÊNCIA - TENDÊNCIA DE CONTINGÊNCIA

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS: Diaq. 180 Lim. mín.: 150 Lim. máx.: 200

JOSE CLAUDIO AMANCIO
RUA DA LARANJEIRA, 1075 - BELSOL HORRIZONTE
PARANÁ CEP: 81700-000 - 1444
MULHERES S. 144 - 30 - 1290

CÓDIGO DO CLIENTE: **8/1901830-8**
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO: **00008706807**

CPF/CNPJ/RAE: 808 198 804 10

REF: MÊS / ANO: **Out / 2023** VENCIMENTO: **17/10/2023** TOTAL A PAGAR: **R\$ 123,38**

NOTA FISCAL Nº 021830877 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 08/10/23
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://nfeportal.energisa.gov.br/nfe/consultas>
Chave de Acesso: 2523 1009 0951 8300 0140 8900 1021 8195 7720 9196 0860

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

Site oficial do Sistema de Chave Única (SIC) 8/2023 | Nº 21-83
"Proteja-se com autenticação por geolocalização" - Ligar: (11) 2222-3917 / 0 800 66 6566 - Acesso ao Atendimento ao Cliente

Seu cartão foi faturado com Base Fixada. Mensal de acordo com o R\$ 10,33
Pag. tarifa médio: 1,48% (SFB) a partir de 28/09/23, conforme REH nº 3 25/23

| Datas de Leituras | Leitura Anterior | Leitura Atual | Nº Dias | Próxima Leitura |
|-------------------|------------------|---------------|---------|-----------------|
| | 11/09/23 | 09/10/23 | 28 | 09/11/2023 |

| ITEM DA FATURA | Unid. | Quant. | Preço unit. (R\$) | Valor Total (R\$) | PIS Contrib. (R\$) | Base Calc. (R\$) | Alíq. ICMS (%) | Alíq. ICMS (%) | ICMS (R\$) | Taxa unit. (R\$) |
|---|-------|--------|-------------------|-------------------|--------------------|------------------|----------------|----------------|------------|------------------|
| Consumo de Energia Elétrica | KWH | 30 | 0,240000 | 7,20 | 0,22 | 7,20 | 18 | 1,30 | 0,936000 | |
| Consumo de Energia Elétrica | KWH | 70 | 0,411000 | 28,82 | 0,00 | 28,82 | 18 | 5,18 | 0,240000 | |
| Consumo de Energia Elétrica | KWH | 96 | 0,172600 | 16,57 | 1,91 | 16,57 | 18 | 3,08 | 0,482200 | |
| Subtotal | | | | 52,59 | 2,13 | 52,59 | 18 | 7,05 | | |
| LANÇAMENTOS E SERVIÇOS CONTÁBILIM PÚBLICA | | | | 19,87 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | | |
| Dedução de Substituição | | | | 30,85 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | | |

| CONSUMO / KWH | Nº DIAS FAT. | Valor (R\$) |
|---------------|--------------|-------------|
| Jan/23 | 31 | 126 |
| Feb/23 | 28 | 127 |
| Mar/23 | 31 | 155 |
| Abr/23 | 30 | 90 |
| Maio/23 | 31 | 111 |
| Jun/23 | 30 | 131 |
| Jul/23 | 31 | 144 |
| Ago/23 | 31 | 133 |
| Set/23 | 30 | 126 |
| Out/23 | 31 | 182 |
| Nov/23 | 30 | 259 |
| Dez/23 | 31 | 291 |
| Jan/24 | 31 | 307 |
| Fev/24 | 29 | 170 |

| Tributa | Base de Calc. (R\$) | Alíquota (%) | Valor (R\$) |
|-----------|---------------------|--------------|-------------|
| PIS/PASEP | 110,22 | 0,6671 | 0,73 |
| COFINS | 110,22 | 3,0728 | 3,38 |
| ICMS | 134,44 | 18,0000 | 24,19 |

RESERVADO AO FISCO
Art. 13, inciso II do RICMS/PR - 18/1
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

| Medidor | Grandezas | Período | Leitura Anterior | Leitura Atual | Const. Medidor | Consumo kWh |
|-------------|-----------|---------|------------------|---------------|----------------|-------------|
| 00008706807 | KWH | Total | 8127 | 8323 | 1 | 196 |

Situação de Débitos

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00019018308
Esta NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA fica disponível para consulta e pagamento a partir de 08/10/2023

BANCO DO BRASIL PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

00190.00009 03268 926007 79156 494175 2 95080000012338

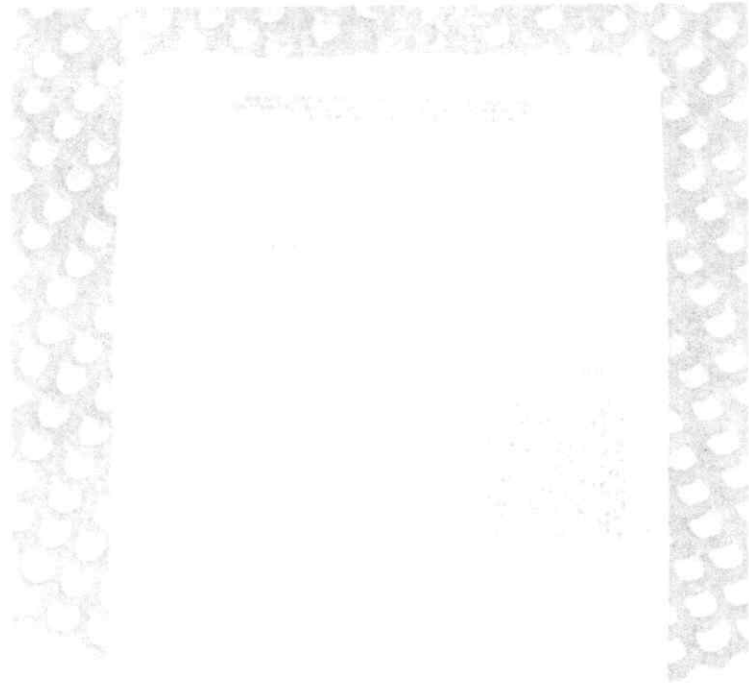
PAGADOR: JOSE CLAUDIO AMANCIO - CPF/CNPJ: 808 198 804 10
RUA DA LARANJEIRA, 1075 - BELSOL HORRIZONTE
PARANÁ CEP: 81700-000

| Nosso Nr. | Nº Documento | Data de Vencimento | Valor do Documento | Valor Pago |
|--------------------|-----------------|--------------------|--------------------|------------|
| 328992000791966494 | 001901830202310 | 17/10/2023 | R\$ 123,38 | |

DEBENEFICIÁRIO: ENERGISA PARANÁ - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA S/A CNPJ: 08.098.183/0001-60
R. 230, Km 26 - Cristo Redentor - Assis Proença Frib - CEP: 86071-680
Agência / Código do Beneficiário: 3084-3/2647-3

PAGUE POR PIX

1) Abra o app do seu banco.
2) Selecione "PIX".
3) Aponte a câmera para o QR Code.
4) Confirme o pagamento.



Small, illegible text or stamp located in the lower right quadrant of the page.



REGISTRADO

Sob nº 054 FLS 166

Em 12/09/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE RECEITAS MUNICIPAL

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

JOSÉ CLÁUDIO AMÂNCIO, CPF: 806.196.904-10, requereu licença de um Alvará de Construção de um (01) prédio comercial, localizado na Rua Predro Saturnino da Silva s/n – Alto Belo Horizonte, nesta cidade de Piancó-PB. Á devida licença foi concedida conforme o laudo de avaliação e fiscalização executado pelo fiscal de obras de acordo com o projeto de construção aprovado pela DSU. Pelo que expede-se o presente Alvará.

Área do Terreno: 3.060,00m²

Área Construída: 414,50m

Piancó-PB, 12 de setembro de 2023

FÁBIO JOSÉ PADRE DE MEDEIROS

DIRETOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

MAT. 1155070

Fábio José Padre de Medeiros

Director


 REGISTRO DE IMÓVEIS 2023 – 000453

Apresentado hoje e protocolado às 16:18:55 horas no Livro 1 nº 001 fls. 94 nº 38326 e averbado no Livro 2 na Matrícula 8082 sob nº AV-0002. Piancó – PB. 27/09/2023

EMOL: R\$3.258,72 FEPJ: R\$699,60 FARPEN: R\$109,48 ISS: R\$0,00

SELO DIGITAL: AOU23145 – LJ36

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



RAFAEL WERLAN SALVIANO PEREIRA – ESCRIVENTE

SOB Nº 026/2023
DATA: 15/09/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE RECEITAS MUNICIPAIS

CARTA DE HABITE-SE

Concede-se a presente Carta de Habite-se **JOSÉ CLÁUDIO AMÂNCIO**, CPF: **806.196.904-10**, de um (01) prédio comercial, localizado na Rua Predro Saturnino da Silva s/n – Alto Belo Horizonte, nesta cidade de Piancó-PB. Com Alvará de Construção Registrado sob nº **054/2023**, folha **66 de 12 de setembro de 2023**, do livro competente podendo assim ser utilizado para o fim a que se destina.

Área Construída: 414,50m²

Piancó- PB, 15 de setembro de 2023

FÁBIO JOSÉ PADRE DE MEDEIROS

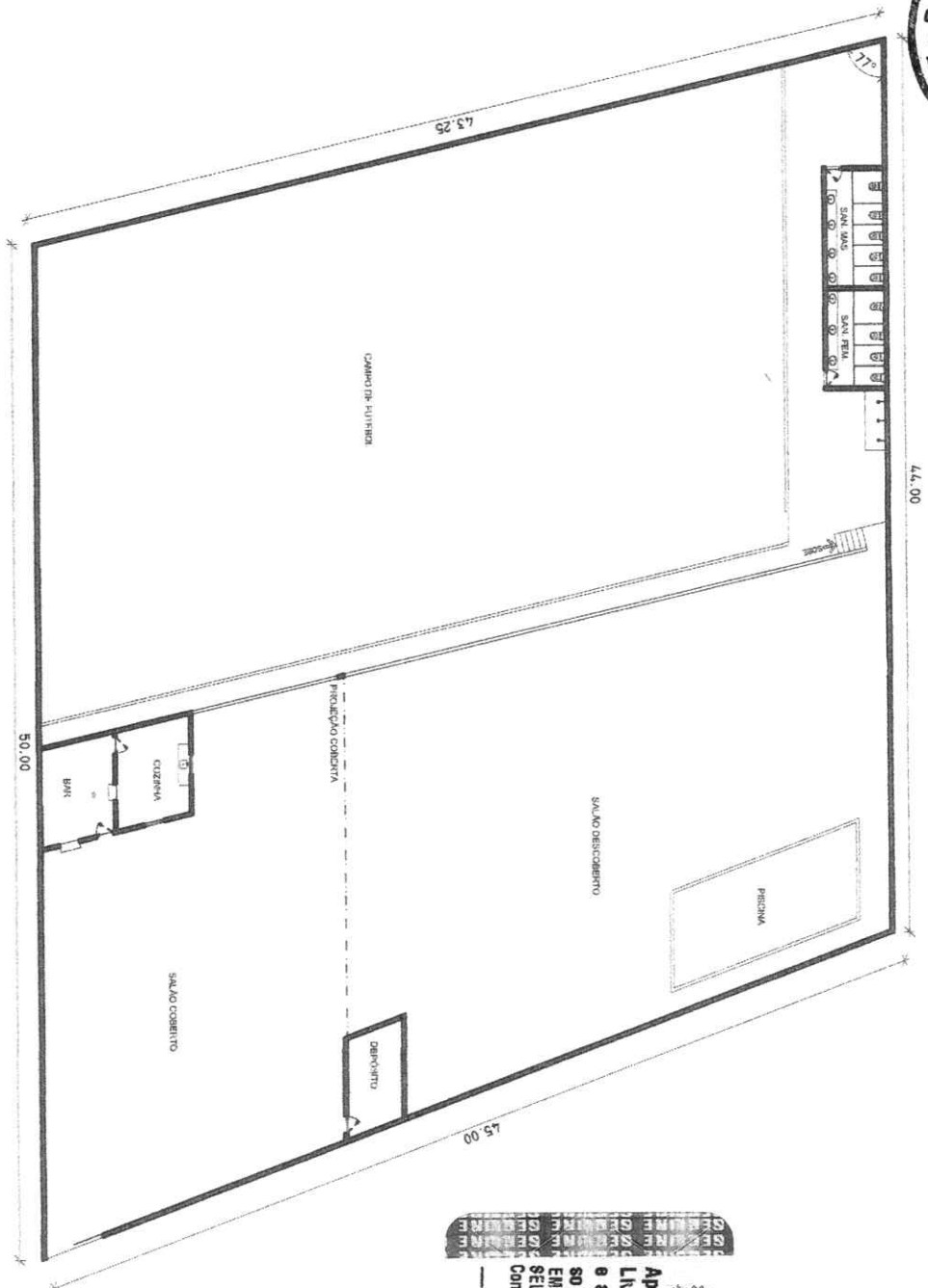
DIRETOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
MAT. 1155070

 **REGISTRO DE IMÓVEIS 2023 – 000453**

Apresentado hoje e protocolado às 16:18:55 horas no Livro 1 nº 001 fls. 94 nº 38326 e averbado no Livro 2 na Matrícula 8082 sob nº AV – 0002. Piancó – PB. 27/09/2023
EMOL: R\$3.258,72 FEPJ: R\$599,60 FARPEN: R\$109,48 ISS: R\$0,00
SELO DIGITAL: AOU23145 – LJ38
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



RAFAEL WERLAN SALVIANO PEREIRA – ESCRIVENTE



PROPRIETÁRIO: JOSÉ CLAUDIO AMÂNCIO - CPF: 806.196.904-10

ENDEREÇO: RUA PEDRO SATURNINO DA SILVA, ALTO BELO HORIZONTE, PIANCÓ, PB

ÁREA DO TERRENO: 3.060,00m² | ÁREA CONSTRUIDA TOTAL: 414,50 m² | ÁREA COBERTA: 414,50 m² | TX. OCUPAÇÃO: 21%

DATA: SETEMBRO/2019 | ESCALA: 1 / 350 | PRANCHA: 01/01 | DESENHO: WILLIAM BENTO | OBS.: CONFERIR MEDIDAS IN LOCO

PROJETO: EDIFICAÇÃO COMERCIAL

WILLIAM DE ASSIS
BARRROS SIMOA
BENTO:46161486000140

WILLIAM DE ASSIS BARRROS SIMOA BENTO
ARQUITETO E URBANISTA
CAU A89634-9
RRT 008760480

Assinado de forma digital por
WILLIAM DE ASSIS BARRROS SIMOA
BENTO:46161486000140
Dados: 2023.09.15 14:15:51 -03'00

01
414,50 m²
ESCALA: 1/350



REGISTRO DE IMÓVEIS 2023 - 000453

Apresentado hoje e protocolado às 16:18:55 horas no Livro 1 nº 001 fls. 94 nº 38326 e averbado no Livro 2 na Matrícula 8082 sob nº AV - 0002. Plancó - PB, 27/09/2023

EMUL: R\$3.258,72 FEPL: R\$599,80 FARPEM: R\$109,48 ISS: R\$0,00 SELO DIGITAL: AOU28145 - L188

Confira e autentique em <https://portal.digital.tpb.juiz.br>

RAFAEL WERLAN SALVIANO PEREIRA - ESCRIVENTE





MEMORIAL DESCRITIVO

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Construção em alvenaria com finalidade Comercial.

Endereço: Rua Pedro Saturnino da Silva, Alto Belo Horizonte, Piancó, PB.

PROPRIETÁRIO: JOSÉ CLÁUDIO AMÂNCIO, CPF: 806.196.904-10

CONTATO: +55 83 9 8224 9027

MATRÍCULA: 8.082

MEDIÇÃO: O terreno possui formato irregular, com área total de 3.060,00 m². A construção detalhada conforme Projeto Arquitetônico anexo, possui área construída total de 414,15 m².

DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES:

Bar, cozinha, depósito, sanitários, salão coberto, salão descoberto, piscina e campo de futebol.

LIMITES ATUAIS:

Norte: Medindo 68,00 metros, com José Adailton Pereira Pinto;

Sul: Medindo 68,00 metros, com Janildo Rodrigues de Medeiros;

Leste: Medindo 45,00 metros, com a Rua Pedro Saturnino da Silva;

Oeste: Medindo 45,00 metros, com Antonio André Galdino Soares.

Declaro, sob as penas da Lei, que efetuei pessoalmente o Levantamento do Imóvel, e que todos os dados apresentados neste Memorial Descritivo são verdadeiros. O requerente se encarregará de obter junto ao CAU/BR, Prefeitura Municipal, Cartório de Registros, Receita Federal do Brasil, ou outro órgão qualquer, todas as licenças e providências que se fizerem necessárias para o início e andamento do serviço. Em conformidade com a Lei 9.503/1997 (Anexo I) e com a Resolução 21/2012 do CAU/BR.

Documento assinado digitalmente. Amparado pela MP 2.200-2/2001 e o Decreto 10.543/2020, que garante a validade jurídica de qualquer assinatura realizada por meio eletrônico em todo território nacional. A Lei 13.709/2018 dispõe sobre o tratamento de dados pessoais nos meios digitais.

Piancó, 15 de setembro de 2023.

WILLIAM DE ASSIS Assinado de forma
digital por WILLIAM DE
BARROS SIMOA ASSIS BARROS SIMOA
BENTO:46161486 BENTO:46161486000140
000140 Dados: 2023.09.15
15:56:41 -03'00'

William de Assis Barros Simoa Bento

Arquiteto e Urbanista

CAU A89634-9

RRT 008760480



1º TABELIONATO DE NOTAS
E ÚNICO OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE PIANCÓ-PB



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR



LEANDRO AUGUSTO RODRIGUES, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da cidade de Piancó, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA: 8.082

DATA: 12/05/2016. IMÓVEL: UM (01) TERRENO PRÓPRIO PARA CONSTRUÇÃO, LOCALIZADO NA RUA UNIÃO ALTO BELO HORIZONTE, NESTA CIDADE DE PIANCÓ-PB, MEDINDO 45,00 METROS DE FRENTE E FUNDOS, POR 68,00 METROS DE EXTENSÃO DE AMBOS OS LADOS, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 3.060M², LIMITANDO-SE DA MANEIRA SEGUINTE: NORTE, COM JOSÉ ADAILTON PEREIRA PINTO, NUMA EXTENSÃO DE 68,00 METROS; SUL, COM JANILDO RODRIGUES DE MEDEIROS, NUMA EXTENSÃO DE 68,00 METROS; LESTE, COM A RUA A UNIÃO, NUMA EXTENSÃO DE 45,00 METROS; OESTE, COM OS MESMOS OUTORGANTES PROPRIETÁRIOS ANTONIO ANDRÉ GALDINO SOARES E SUA ESPOSA MARIA ALUIZA DE ARAÚJO REMÍGIO DA SILVA, NUMA EXTENSÃO DE 45,00 METROS, ORA SENDO DESMEMBRADO DO IMÓVEL RURAL SÍTIO RIACHO PEDRA BRANCA. PROPRIETÁRIO: ANTONIO ANDRÉ GALDINO SOARES, E SUA ESPOSA, MARIA ALUIZA DE ARAÚJO DA SILVA REMÍGIO GALDINO, BRASILEIROS, CASADOS, PELO REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, NA VIGÊNCIA DA LEI FEDERAL Nº 6.515/77, ELE, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE CIVIL RG N 1.776.544 SSP/PB E CPF/MF Nº 032.177.204-07, RESIDENTES E DOMICILIADOS NA RUA JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, Nº 144, CENTRO, NESTA CIDADE DE PIANCÓ-PB, REGISTRO ANTERIOR SOB O Nº 6.805, LIVRO 2-AK, FLS. 182, EM DATA 11/09/2012, CONFORME ESCRITURA PÚBLICA DE DESMEMBRAMENTO, LAVRADA NAS NOTAS DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DESTA CIDADE NO LIVRO Nº 124, FLS. 74, EM DATA 11/05/2016. O REFERIDO É VERDADE; DOU FÉ. PIANCÓ, 12/05/2016.

DATA: 12 DE MAIO DE 2016.

R-001-008082-NOS TERMOS DA ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, DATADA DE 12/05/2016, LAVRADA NAS NOTAS DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DESTA CIDADE NO LIVRO Nº 124, FLS. 77, O IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA FOI ADQUIRIDO POR **JOSÉ CLAUDIO AMÂNCIO**, BRASILEIRO, AGRICULTOR, CASADO SOB O REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, NA VIGÊNCIA DA LEI FEDERAL Nº 6.515/77, COM ELISSANDRA PIETRO RAMALHO AMÂNCIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE CIVIL RG Nº 1.565.914 (2ª VIA) SSDS/PB, E CPF/MF Nº 806.196.904-10, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA MARIA DE LOURDES FREITAS DANTAS, Nº 119, BAIRRO OURO BRANCO, NESTA CIDADE DE PIANCÓ-PB, POR COMPRA FEITA A ANTONIO ANDRÉ GALDINO SOARES E SUA ESPOSA, JÁ QUALIFICADOS ACIMA, NO VALOR DE R\$ 20.000,00. O REFERIDO É VERDADE; DOU FÉ. PIANCÓ, 16 DE MAIO DE 2016. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. PIANCÓ - PB. 12 DE MAIO DE 2016.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2023.

AV-002-008082-PIANCÓ-PB, VINTE E SETE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (27/09/2023). PRENOTAÇÃO: 38326. CONSTRUÇÃO: **CONFORME REQUERIMENTO REALIZADO PELO PROPRIETÁRIO**, PERANTE ESTA SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL, PROCEDO A PRESENTE AVERBAÇÃO PARA QUE CONSTE QUE NO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA,



LOCALIZADO NA RUA PEDRO SATURNINO DA SILVA, S/N, BIRRO ALTO BELO HORIZONTE, MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, HÁ UM PRÉDIO COMERCIAL CONSTRUÍDO, COM OS SEGUINTE COMPARTIMENTOS: **BAR, COZINHA, DEPÓSITO, SANITÁRIOS, SALÃO COBERTO, SALÃO DESCOBERTO, PISCINA E CAMPO DE FUTEBOL. TENDO A ÁREA DO TERRENO 3.060,00 M² E A ÁREA DE CONSTRUÇÃO COM 414,50 M²**, NOS TERMOS DA CARTA DE HABITE-SE SOB O N° 026/2023, DE QUINZE E SETE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (15/09/2023), E ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO REGISTRADO SOB N° 54, FLS. 66 NO LIVRO COMPETENTE, DE DOZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (12/09/2023). RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA DESCRIÇÃO DA OBRA: WILLIAN DE ASSIS BARROS SIMOABENTO (ARQUITETO E URBANISTA) CAU A89634-9. R.R.T N° 008760480. GUIA DE RECOLHIMENTO SARE N° 20637353. EMOLUMENTOS: R\$ 3.258,72. FEPJ: R\$ 599,60. MP: R\$ 52,14. FARPEN: 109,48; TOTAL: R\$ 4.019,94. EU, RAFAEL WERLAN SALVIANO PEREIRA, ESCRIVENTE SUBSTITUTO, DOU FÉ DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS E APÓS VERIFICAR O CUMPRIMENTO DAS FORMALIDADES LEGAIS E FISCAIS, PROCEDI ESTA AVERBAÇÃO, ENCERRANDO O PRESENTE ATO. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. PIANCÓ - PB. 27 DE SETEMBRO DE 2023.

CERTIFICA, ainda, que o referido imóvel encontra-se livre, desembaraçado de quaisquer ônus de ações reais e pessoais reipersecutórias.

CERTIFICA AINDA, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NESTE DOCUMENTO CONSTITUEM-SE EM FIEL TRANSCRIÇÃO DOS ASSENTAMENTOS CONTIDOS NA FICHA (LIVRO 2) DO REFERIDO IMÓVEL NESTA DATA.



Selo Digital: AOU23145-LJ3S
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Piancó - PB, 27 de Setembro de 2023

RAFAEL WERLAN SALVIANO PEREIRA
ESCREVENTE

CONTRATO

LOCAÇÃO DE IMÓVEL



JOSÉ CLÁUDIO AMÂNCIO, inscrito no CPF nº 806.196.904-19 - RG nº 1.565.914 SSSDS/PB, residente e domiciliado a Rua Maria de Lourdes Freitas Dantas, nº 119 - Bairro Ouro Branco - CEP: 58.765-000 - Piancó/PB, doravante denominado **LOCADOR** e **GILBERTO MENDONÇA DINIZ NETO**, inscrito no CPF nº 115.994.674-45 - RG nº 65328769 SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Manoel Costa Ferreira, nº 50 - Bairro Belo Horizonte - CEP: 58.765-000 - Piancó/PB, doravante denominado **LOCATÁRIO**, celebram o presente contrato de locação residencial, com as cláusulas e condições seguintes:

- 1) O LOCADOR cede para locação residencial ao LOCATÁRIO, o imóvel situado na antiga rua da União, hoje, **Rua Pedro Saturnino da Silva, s/nº, Bairro Alto Belo Horizonte, CEP: 58.765-000 - Piancó/PB.**
- 2) A locação destina-se ao uso exclusivo como residência e domicílio do LOCATÁRIO.
- 3) O prazo de locação é de 5 anos, iniciando-se em 20 de junho de 2023 e terminando em 20 de junho de 2028, limite de tempo em que o imóvel objeto do presente deverá ser restituído independentemente de qualquer notificação ou interpelação sob pena de caracterizar infração contratual.
- 4) O aluguel mensal será de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) e deverá ser pago até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante depósito em conta corrente bancária do LOCADOR.
 - 4.1) A impontualidade acarretará juros moratórios na base de 1% (um por cento) ao mês calculado sobre o valor do aluguel. O atraso superior a 30 (trinta) dias implicará em correção monetária do valor do aluguel e encargos de cobrança correspondentes a 10% (dez por cento) do valor assim corrigido.
 - 4.2) O pagamento de qualquer dos aluguéis não implica em renúncia do direito de cobrança de eventuais diferenças de aluguéis, de encargos ou impostos que oportunamente não tiverem sido lançados nos respectivos recibos.
- 5) O aluguel será reajustado anualmente pela variação do (**ÍNDICE**, exemplo: IGP-M, INPC-IBGE, etc.). Entretanto, se em virtude de lei subsequente vier a ser admitida a correção e periodicidade inferior a prevista na legislação vigente à época de sua celebração, que é anual, concordam as partes desde já e em caráter irrevogável que a correção do aluguel e o seu indexador passará automaticamente a ser feito no menor prazo que for permitido pela lei posterior e pelo maior índice vigente dentre os permitidos pelo Governo Federal e que venha a refletir a variação do período.
- 6) Havendo prorrogação tácita ou expressa do presente contrato o mesmo será reajustado a preço de mercado sem qualquer relação com o patamar

aqui pactuado a ser estabelecido pelo LOCADOR, que poderá ainda estipular, de comum acordo com o LOCATÁRIO, o índice de reajuste e periodicidade.



- 7) Nas cobranças judiciais e extrajudiciais de alugueis em atraso os mesmos serão acrescidos de juros de mora, atualização monetária e honorários advocatícios, na base de 20% (vinte por cento) sendo que qualquer recebimento feitos pela LOCADOR fora dos prazos e condições convencionais neste contrato, será havido como mera tolerância e não induzirá novação bem como resgate de recibos posteriores não significará quitação de alugueis e outras obrigações contratuais deixadas de quitar nas épocas certas.
- 8) O imóvel da presente locação destina-se ao uso exclusivo como residência e domicílio do LOCATÁRIO, conforme cláusula 2, não sendo permitida a transferência, sublocação, cessão ou empréstimo no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização do LOCADOR.
- 9) Além do aluguel são de responsabilidade do LOCATÁRIO as despesas com consumo de luz, água, esgoto, seguro contra incêndio, imposto predial e todas as demais taxas ou impostos, tributos municipais e encargos da locação, que venham a incidir sobre o imóvel, inclusive taxa de condomínio, que deverão ser pagas diretamente pela mesma, o qual ficará obrigada a apresentar os comprovantes de quitação juntamente com o pagamento do aluguel.
- 10) O LOCATÁRIO declara neste ato tomar conhecimento da existência de regras estabelecidas na CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIOS e compromete-se a respeitá-las e cumpri-las, juntamente com seus familiares e prepostos, sob pena de rescisão contratual.
- 11) Encerrada a locação a entrega das chaves só será processada mediante exibição ao LOCADOR, dos comprovantes de quitação das despesas e encargos da locação referidos nas cláusulas anteriores, inclusive corte final de luz.
- 12) Fica facultado ao LOCADOR ou ao seu representante legal vistoriar o imóvel sempre que julgar necessário.
- 13) O LOCATÁRIO se obriga, sob pena de cometer infração contratual, a comunicar por escrito ao LOCADOR, com antecipação mínima de 30 (trinta) dias, a sua intenção de devolver o imóvel antes do prazo aqui previsto.
- 14) O LOCATÁRIO assume o compromisso de solicitar ao LOCADOR uma vistoria 30 (trinta) dias antes de desocupar o imóvel para ser constatado o estado de conservação do mesmo.
- 15) Quaisquer modificações no imóvel locadas só poderão ser feitas com expressa autorização do LOCADOR. Aderem ao mesmo as benfeitorias sejam elas úteis, necessárias ou voluntárias independente de sua natureza, não cabendo direito de indenização, retenção, compensação ou reembolso.

- 16) Se no curso da locação vier a ocorrer incêndio ou danos no prédio que demandem obras que impeçam o seu uso normal por mais de 30 (trinta) dias, falência ou insolvência do LOCATÁRIO, bem como desapropriação do imóvel, ficará rescindida de pleno direito a relação locatícia, sem qualquer direito de indenização ou retenção do objeto do presente contrato.
- 17) O LOCATÁRIO autoriza ao LOCADOR desde já, a proceder a sua citação inicial, interpelação, intimação, notificação, ou qualquer outro ato de comunicação processual mediante comunicação por e-mail, whatsapp ou outro formato eletrônico, afora as demais formas previstas em lei.
- 18) Fica convencionado que a parte que infringir o presente contrato em qualquer dos seus termos, se sujeita ao pagamento em benefício da outra, da multa contratual correspondente a 1 (uma) vez o valor do aluguel vigente à época da infração, tantas vezes forem as infrações praticadas, sem prejuízo da resolução contratual e demais comunicações previstas neste instrumento.
- 19) Se o LOCATÁRIO vier a usar da faculdade que lhe confere o contido no artigo 4º da Lei n º 8.245/1991 e devolver o imóvel antes do vencimento do prazo ajustado, pagará a multa compensatória equivalente a 02 (duas) vezes o valor do aluguel vigente, reduzido proporcionalmente ao tempo do contrato já cumprido.
- 20) Salvo declaração escrita do LOCADOR, quaisquer tolerâncias ou concessões por ela feita não implicam em renúncia de direito ou em alteração contratual, não podendo ser invocada pelo LOCATÁRIO como precedente para se furtar ao cumprimento do contrato.
- 21) Permanecendo o LOCATÁRIO no imóvel após o prazo de desocupação voluntária nos casos de denúncia condicionada, pagará ele o aluguel pena que vier a ser arbitrado na notificação premonitória na forma de que dispõe o artigo 575 do Novo Código Civil Brasileiro, o mesmo ocorrendo no caso de mútuo acordo nos termos do artigo 9, inciso I da Lei n º 8.245/1991, quando a desocupação não se verificar na data convencionada.
- 22) No caso do imóvel ser posto à venda, o LOCATÁRIO declara que não possui interesse em sua aquisição, renunciando expressamente ao eventual direito de preferência e autoriza desde já, a visita de interessados, em horários previamente convencionados.
- 23) O LOCATÁRIO declara, para todos os fins e efeitos de direito, que recebe o imóvel locado em condições plenas de uso, em perfeito estado de conservação, higiene e limpeza, obrigando-se e comprometendo-se a devolvê-lo em iguais condições, independentemente de qualquer aviso ou notificação prévia, e qualquer que seja o motivo da devolução, sob pena de incorrer nas cominações previstas neste contrato ou estipuladas em lei, além da obrigação de indenizar por danos ou prejuízos decorrentes da inobservância desta obrigação, salvo as deteriorações decorrentes de uso normal do imóvel.
- 24) Assina também o presente contrato como FIADOR e PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente com o LOCATÁRIO, por todas as obrigações e

responsabilidades constantes deste acordo com disposições dos artigos 827 e seguintes do Novo Código Civil Brasileiro, inclusive aluguéis vencidos, danos ao imóvel e demais encargos decorrentes da locação, **JOSÉ LOPES SOBRINHO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 036.467.454-79, RG nº 2.446.110 SSDS/PB, residente e domiciliado a Rua da União, s/nº, Bairro Belo Horizonte – CEP: 58.765-000 – Piancó/PB, consoante o artigo 818 do Novo Código Civil Brasileiro, declarando expressamente, desistir da faculdade estabelecida nos artigos 835 e 838 e renunciando ao benefício de ordem do artigo 827 do mesmo código, perdurando sua responsabilidade até a entrega das chaves, inclusive em caso de prorrogação.

- 25) Em caso de ausência, interdição, recuperação judicial, falência ou insolvência do fiador, declaradas judicialmente, suas obrigações se transferem aos seus herdeiros e/ou sucessores e o LOCATÁRIO se obriga, dentro de 30 (trinta) dias a dar substituto idôneo, a juízo do LOCADOR, ficando aquele em mora e sujeito à multa contratual e despejo, se não o fizer nesses dias de mera tolerância.
- 26) Elegem as partes o foro do domicílio do LOCADOR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem LOCADOR e LOCATÁRIO de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes.

Piancó/PB, em 20 de junho de 2023.

José Cláudio Amâncio
JOSÉ CLÁUDIO AMÂNCIO
 CPF nº 806.196.904-10
LOCADOR

Gilberto Mendonça Diniz Neto
GILBERTO MENDONÇA DINIZ NETO
 CPF nº 115.994.674-45
LOCATÁRIO

José Lopes Sobrinho da Silva
JOSÉ LOPES SOBRINHO DA SILVA
 CPF nº 036.467.454-79
FIADOR

TESTEMUNHAS:

1. *Antônio Proença dos Santos*
2. *Judite da Silva*

Razão Social: GILBERTO MENDONÇA DINIZ NETO

CNPJ nº: 50.985.312/0001-70

Endereço: Rua da União, s/nº – Bairro: Belo Horizonte – CEP: 58.765-000 – Píancó/PB.



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ - PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

A empresa **50.985.312 GILBERTO MENDONCA DINIZ NETO**, inscrita no **CNPJ/CPF sob nº 50.985.312/0001-70**, com sede na Rua da União, s/nº – Bairro: Belo Horizonte – CEP: 58.765-000 – Píancó/PB **DECLARA**, para fins do disposto no edital, em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **50.985.312 GILBERTO MENDONCA DINIZ NETO**, inscrita no **CNPJ/CPF sob nº 50.985.312/0001-70**, com sede na Rua da União, s/nº – Bairro: Belo Horizonte – CEP: 58.765-000 – Píancó/PB **DECLARA**, sob as penas da lei e em conformidade com o Edital de Licitação acima referenciado, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório em pauta, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE SUBMETER-SE AS CONDIÇÕES DO EDITAL

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Píancó/PB, 29 de novembro de 2023.

Gilberto Mendonca Diniz Neto
50.985.312 GILBERTO MENDONCA DINIZ NETO
CNPJ Nº 50.985.312/0001-70
GILBERTO MENDONÇA DINIZ NETO
Inscrito no CPF nº 115.994.674-45 – RG nº 65328769 SSP/PB
Administrador

Razão Social: GILBERTO MENDONÇA DINIZ NETO

CNPJ nº: 50.985.312/0001-70

Endereço: Rua da União, s/nº – Bairro: Belo Horizonte – CEP: 58.765-000 – Piancó/PB.



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ - PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **50.985.312 GILBERTO MENDONÇA DINIZ NETO**, inscrita no **CNPJ/CPF sob nº 50.985.312/0001-70**, com sede na Rua da União, s/nº – Bairro: Belo Horizonte – CEP: 58.765-000 – Piancó/PB **DECLARA**, para os devidos fins de participação no procedimento licitatório, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da lei nº 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal, que assume a veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Equipe de Apoio;

Piancó/PB, 29 de novembro de 2023.

Gilberto Mendonça Diniz Neto
50.985.312 GILBERTO MENDONÇA DINIZ NETO
CNPJ N° 50.985.312/0001-70
GILBERTO MENDONÇA DINIZ NETO
Inscrito no CPF nº 115.994.674-45 – RG nº 65328769 SSP/PB
Administrador

Razão Social: GILBERTO MENDONÇA DINIZ NETO

CNPJ n°: 50.985.312/0001-70

Endereço: Rua da União, s/n° – Bairro: Belo Horizonte – CEP: 58.765-000 – Piancó/PB



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ - PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **50.985.312 GILBERTO MENDONÇA DINIZ NETO**, inscrita no CNPJ/CPF sob n° **50.985.312/0001-70**, com sede na Rua da União, s/n° – Bairro: Belo Horizonte – CEP: 58.765-000 – Piancó/PB **DECLARA**, não ter recebido do Município de PIANCÓ/PB ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com administração federal, estadual e municipal.

Piancó/PB, 29 de novembro de 2023.

Gilberto Mendonça Diniz Neto
50.985.312 GILBERTO MENDONÇA DINIZ NETO
CNPJ N° 50.985.312/0001-70
GILBERTO MENDONÇA DINIZ NETO
Inscrito no CPF n° 115.994.674-45 – RG n° 65328769 SSP/PB
Administrador

Razão Social: GILBERTO MENDONÇA DINIZ NETO

CNPJ nº: 50.985.312/0001-70

Endereço: Rua da União, s/nº – Bairro: Belo Horizonte – CEP: 58.765-000 – Piancó/PB.



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ - PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DE PROPOSTA

Pelo presente instrumento, empresa **50.985.312 GILBERTO MENDONÇA DINIZ NETO, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 50.985.312/0001-70**, com sede na Rua da União, s/nº – Bairro: Belo Horizonte – CEP: 58.765-000 – Piancó/PB DECLARA, neste ato representada, nos termos de seu REPRESENTANTE, o (a) Sr. (Srª) GILBERTO MENDONÇA DINIZ NETO, inscrito no CPF nº 115.994.674-45 – RG nº 65328769 SSP/PB **DECLARA** e garante, de modo expresse, irrevogável e irretroatável, que, à luz das reprováveis condutas previstas nos arts. 20 e 21 da Lei nº 8.884/1994 – Lei da Concorrência apresenta proposta absolutamente independente em relação aos demais licitantes participantes do PROCESSO LICITATÓRIO e, por consequência, incapaz de frustrar o caráter competitivo da presente licitação (arts. 90, 93 a 96 da Lei nº 8.666/1993), estando ciente das implicações administrativas, civis e penais, especialmente quanto às consequências de eventual constatação de falsidade da presente declaração (art. 299 do Código Penal).

(a) a proposta apresentada para participar do PROCESSO LICITATÓRIO foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCESSO LICITATÓRIO, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PROCESSO LICITATÓRIO não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCESSO LICITATÓRIO, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCESSO LICITATÓRIO quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCESSO LICITATÓRIO não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCESSO LICITATÓRIO antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCESSO LICITATÓRIO não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de PIANCÓ antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Piancó/PB, 29 de novembro de 2023.

Gilberto Mendonça Diniz Neto
50.985.312 GILBERTO MENDONÇA DINIZ NETO
CNPJ N° 50.985.312/0001-70
GILBERTO MENDONÇA DINIZ NETO
Inscrito no CPF nº 115.994.674-45 – RG nº 65328769 SSP/PB
Administrador

Razão Social: GILBERTO MENDONÇA DINIZ NETO

CNPJ n°: 50.985.312/0001-70

Endereço: Rua da União, s/n° – Bairro: Belo Horizonte – CEP: 58.765-000 – Piancó/PB.



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ - PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (OBRIGATÓRIA PARA MICRO
EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE)**

A empresa **50.985.312 GILBERTO MENDONÇA DINIZ NETO**, inscrita no **CNPJ/CPF sob n° 50.985.312/0001-70**, com sede na Rua da União, s/n° – Bairro: Belo Horizonte – CEP: 58.765-000 – Piancó/PB, por seu REPRESENTANTE abaixo identificado, o (a) Sr. (Srª) GILBERTO MENDONÇA DINIZ NETO, inscrito no CPF n° 115.994.674-45 – RG n° 65328769 SSP/PB **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. n° 3° da lei complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4° do art. n° 3° da lei complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da lc n° 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() **MICROEMPRESA** – Receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4° do art. n° 3° da lei complementar n° 123/06 alterada pela lc n° 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 3.600.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4° do art. n° 3° da lei complementar n° 123/06 alterada pela lc n° 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como me ou epp, nos termos da lc n° 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como me ou epp, nos termos da lc n° 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

Piancó/PB, 29 de novembro de 2023.

Gilberto Mendonça Diniz Neto
50.985.312 GILBERTO MENDONÇA DINIZ NETO
CNPJ N° 50.985.312/0001-70
GILBERTO MENDONÇA DINIZ NETO
Inscrito no CPF n° 115.994.674-45 – RG n° 65328769 SSP/PB
Administrador



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 50.985.312/0001-70

Código de Controle: 76D5.5DED.151F.B203

Data da Emissão: 26/07/2023

Hora da Emissão: 10:37:52

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 26/07/2023, com validade até 22/01/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



Dados da certidão

- Tipo do Documento: Inscrição Estadual CNPJ CPF

- Número do Documento: 50.985.312/0001-70 *

- Data de Emissão: 24/10/2023 *

- Hora da Emissão: 09:22:54 *

- Código: 4519.C68D.61A3.51B3 *

- Tipo de Certidão: REGULAR *

Certidão de Débito

- Código: 4519.C68D.61A3.51B3
 - Contribuinte: 50.985.312/0001-70
 - Data da Emissão: 24/10/2023
 - Hora da Emissão: 09:22:54
 - Data Validade: 23/12/2023
 - Situação: REGULAR

<<Voltar



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 50.985.312/0001-70

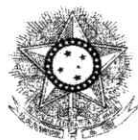
Razão social: 50985312 GILBERTO MENDONÇA DINIZ NETO

Nome fantasia: ARENA VIDU AREA DE LZAER E ESPORTIVA

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 29/11/2023 | 22/11/2023 a 21/12/2023 | 2023112206570222766052 |
| 03/11/2023 | 03/11/2023 a 02/12/2023 | 2023110318303923860505 |
| 15/10/2023 | 15/10/2023 a 13/11/2023 | 2023101500485745320403 |
| 26/09/2023 | 26/09/2023 a 25/10/2023 | 2023092606362000462666 |
| 07/09/2023 | 07/09/2023 a 06/10/2023 | 2023090700553058288803 |
| 19/08/2023 | 19/08/2023 a 17/09/2023 | 2023081900494214399114 |
| 31/07/2023 | 31/07/2023 a 29/08/2023 | 2023073116125704424026 |

Resultado da consulta em 29/11/2023 12:16:01

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 50.985.312 GILBERTO MENDONCA DINIZ NETO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.985.312/0001-70
Certidão n°: 37329095/2023
Expedição: 26/07/2023, às 10:41:15
Validade: 22/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **50.985.312 GILBERTO MENDONCA DINIZ NETO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **50.985.312/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: condt@tst.jus.br



Validar Certidão

Código de Autenticidade: mdQo.AKEv

Certidão autêntica

Esta é uma Certidão de Distribuição FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL autêntica emitida pelo Tribunal de Justiça da Paraíba para a seguinte pessoa:

| | |
|----------------|--------------------------------------|
| Razão Social: | GILBERTO MENDONÇA DINIZ NETO |
| Nome Fantasia: | ARENA VIDU AREA DE LAZER E ESPORTIVA |
| CNPJ: | 50.985.312/0001-70 |

Certidão emitida às 09:55 de 24/11/2023

Para visualizar a certidão original clique aqui! (exibirCertidao.jsf)

[Voltar](#)



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/12/2023 às 10:40:24 foi protocolizado o documento sob o N° 128484/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Piancó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes.

Número do Contrato: 000040422023

Data da Publicação: 19/12/2023

Data da Assinatura: 11/12/2023

Data Final do Contrato: 11/12/2024

Valor Contratado: R\$ 30.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contração de empresa para prestação de serviços de locação de espaço para atividades esportivas, recreativas e de lazer, para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Piancó/PB.

Contratado (Nome): 50.985.312 Gilberto Mendonca Diniz Neto

Contratado (CNPJ): 50.985.312/0001-70

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

| Documento | Informado? | Autenticação |
|---|------------|----------------------------------|
| Comprovante de publicidade | Sim | af04b95d60ff32f195babf83762d02f8 |
| Comprovantes de regularidade da contratada | Sim | de2966e288cd87c8f35f3fe0965bce00 |
| Comprovação da existência de dotação orçamentária | Sim | b194f8e1f2423a80994fe65d65d5b84d |
| Contrato ou instrumento equivalente | Sim | 92131554ecbca5acf652d553d44e0431 |
| Designação da fiscalização técnica do contrato | Sim | 89ef555d71bd3b2af2f628b70b89e0e6 |
| Designação do fiscal administrativo do contrato | Não | |
| Designação do gestor do contrato | Sim | 7636667d46d148c40e3129d7551de76a |

João Pessoa, 28 de Dezembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 128475/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Piancó**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/12/2023 às 10:40h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 128484/23 ao Documento 128475/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 128475/23:

| Documento | Páginas | Autenticação |
|---|---------|----------------------------------|
| Contrato ou instrumento equivalente | 23 - 26 | 92131554ecbca5acf652d553d44e0431 |
| Designação da fiscalização técnica do contrato | 27 - 29 | 89ef555d71bd3b2af2f628b70b89e0e6 |
| Comprovante de publicidade | 30 - 33 | af04b95d60ff32f195babf83762d02f8 |
| Designação do gestor do contrato | 34 - 40 | 7636667d46d148c40e3129d7551de76a |
| Comprovação da existência de dotação orçamentária | 41 | b194f8e1f2423a80994fe65d65d5b84d |
| Comprovantes de regularidade da contratada | 42 - 74 | de2966e288cd87c8f35f3fe0965bce00 |
| RECIBO PROTOCOLO | 75 | 92bb50869a6671fb8a17947f8bdcfb2d |

João Pessoa, 28 de Dezembro de 2023**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**